



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Cabixi**  
**Período: Exercício de 2019**  
**Relatório do Controle Interno N° 004/2019**

**1 INTRODUÇÃO**

1.1- O Controle Interno do Município de Cabixi/RO no desempenho de suas funções, apresenta relatório a ser encaminhado juntamente com a prestação de contas referente ao exercício de 2019 deste executivo municipal.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- c) Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

*Real*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

- i) Lei Orgânica do Município;
- j) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- k) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem na extensão julgada necessária, tendo sido utilizado o resultado dos relatórios quadrimestrais de auditoria, bem como foram verificado junto aos setores responsáveis, outras informações para dar suporte às análises realizadas, sempre as comparando com a legislação e procedimentos pertinente, tendo como foco o atendimento dos interesses coletivos.

Neste sentido, segue-se relatório das principais atividades realizadas pelo controle interno no ano de 2019, bem como do relatório e parecer conclusivo da gestão fiscal e dos procedimentos operacionais, visando evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinente à administração do executivo municipal neste exercício de 2019.

#### **DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O Sistema de Controle Interno do Município visa a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. As ações de avaliação de que trata esta lei compreendem as técnicas de trabalho desenvolvidas no âmbito do Sistema de Controle Interno, permitindo a orientação, fiscalização e auditoria. Estão sujeitos ao âmbito de atuação do Sistema de Controle Interno Municipal os órgãos do Poder Executivo e da Administração Indireta, bem como as pessoas, físicas ou jurídicas, que recebam ou administrem, a qualquer título, bens e recursos provenientes do tesouro municipal.

*qual*

O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, tem as seguintes finalidades:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

- I - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional deste Executivo Municipal. São atividades precípua do Sistema de Controle Interno:
- II - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- III- supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;
- IV- verificar o cumprimento quanto aos prazos de publicação e divulgação dos relatórios de gestão fiscal e da execução orçamentária e financeira.

Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e as entidades do Poder Executivo e da Administração Indireta do Município deverão encaminhar à Unidade Central de Controle ou ao Agente de Controle vinculado à respectiva área, imediatamente após a conclusão/publicação, os seguintes atos, no que couber:

- I - a Lei e anexos relativos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

## 2-DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

No sentido de relatar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Controle Interno no ano de 2019 inicialmente serão expostos aspectos legais sobre o próprio Setor e, após, partir-se-á para as atividades desenvolvidas propriamente ditas.

### 2.1 DO ASPECTO LEGAL DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO.

O Controle Interno foi instituído no Município como órgão de assessoramento através da Lei Municipal nº 437, de 2003 de 01 de abril a qual reorganizou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal. Dentro de suas atividades elencadas na referida Lei, foram abrangidas as suas competências conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 31 e o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

Desde 01 de Fevereiro de 2011, o Controle Interno está sob responsabilidade da Servidora LIZANDRA CRISTINA RAMOS, que faz parte do quadro efetivo deste Município, contratada no ano de 2002.

## 2.DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO

No ano de 2019 o Setor de Controle Interno atuou na orientação aos órgãos, sendo este Executivo Municipal, através de recomendações e pareceres devidamente documentados, bem como através de troca de informações não documentadas, mas que certamente foram fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados. Também atuou fortemente no acompanhamento da gestão fiscal .

A seguir segue a síntese das principais atividades realizadas pelo Controle Interno no ano de 2019.

### **Primeiro Quadrimestre de 2019:**

- **Acompanhamento da Gestão Fiscal** bem como geração de relatório referente ao primeiro quadrimestre de 2019;
- Emissão de orientações não documentadas.
- Análise Processual (Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento)
- Regulamentação de Normas Internas
- Recomendação por meio de Instrução normativa para normatização da Ordem Cronológica de Pagamentos
- Recomendação por meio de Instrução normativa para criação da figura de gestor e fiscal de contratos, para acompanhamentos dos contratos desta Prefeitura Municipal.
- Memorandos expedidos a diversos setores para melhorias internas na abertura dos processos administrativos
- Recomendação por meio de memorando interno em relação a informações sobre a segregação de função.

### **Segundo Quadrimestre de 2019**

- **Acompanhamento da Gestão Fiscal** bem como geração de relatório referente ao segundo quadrimestre de 2019;
- Emissão de orientações não documentadas.

*fal*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

- Análise Processual (Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento)
- Regulamentação de Normas Internas
- Recomendação por meio de Instrução normativa para normatização da Ordem Cronológica de Pagamentos
- Recomendação por meio de Instrução normativa para criação da figura de gestor e fiscal de contratos, para acompanhamentos dos contratos desta Prefeitura Municipal.
- Memorando expedidos a diversos setores para melhorias internas na abertura dos processos administrativos
- Recomendação por meio de memorando interno em relação a informações sobre a segregação de função.

### Terceiro Quadrimestre de 2019

- **Acompanhamento da Gestão Fiscal** bem como geração de relatório referente ao terceiro quadrimestre de 2019;
- Emissão de orientações não documentadas.
- Análise Processual (Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento)
- Regulamentação de Normas Internas
- Recomendação por meio de Instrução normativa para normatização da Ordem Cronológica de Pagamentos
- Recomendação por meio de Instrução normativa para criação da figura de gestor e fiscal de contratos, para acompanhamentos dos contratos desta Prefeitura Municipal.
- Memorando expedidos a diversos setores para melhorias internas na abertura dos processos administrativos
- Monitoramento das Determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fiscalizando todos os processos encaminhados a esta Controladoria com emissão de Parecer

Organização e Participação, juntamente com a Secretaria Especial da audiência pública de que trata o § 4º do art. 8º da Lei Complementar 101-2000;

Realizar visitas em todas as secretarias identificando as tarefas dos servidores e as necessidades de reorganização de forma a apresentar um diagnóstico da situação existente e as necessidades de mudanças.

Visitas In Loco nas Obras Públicas em andamento,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

Após detalhamento das atividades desempenhadas neste ano o Controle Interno reconhece que exerceu tarefas que não eram diretamente de sua competência, contudo, tal participação teve um objetivo que implica diretamente no trabalho do controle interno, ou seja, estruturar o processo de planejamento de forma a facilitar a avaliação dos programas de governo, uma das responsabilidades do Setor. Assim, através desse trabalho o Controle Interno teve conhecimento das atividades de todas as Secretarias adquirindo uma visão mais ampla da administração como um todo e, inclusive, verificando as deficiências das Secretarias para futuras auditorias.

### **3 – AVALIAÇÕES DO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2019**

#### ***3.1- Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.***

Das metas e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apurou que houve um percentual satisfatório na realização das principais ações podendo considerar que o Município de Cabixi cumpriu parcial o estabelecido em seu Plano de Governo.

A seguir relação de algumas das Ações desenvolvidas no ano de 2019, conforme Rol de Projetos constantes da LOA, PPA.

*dia*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Secretaria	Ações previstas	Metas Físicas previstas	Metas Físicas Executadas	Ações Executadas	Em %	Não Executadas	Em %
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	<b>PROJ/ATIV 2.044</b> - Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos		Administração	Foram pagos Pessoal, encargos, faturas de energia e água, taxas de documentos de veículos, e outros de manutenção da Secretaria.	89,99%		
	<b>PROJ/ATIV 2049</b> - Manutenção e Melhoria do Sistema de Abastecimento de água para os Distritos	02	Fornecimento de água para os Distritos	Não foi realizado o convenio para atendimento desta ação.	-	Encontra-se em fase de Celebração de Termo de concessão com a CAERD, portanto reprogramado para o exercício seguinte	100%
	<b>PROJ/ATIV 2045</b> - Conservação de Vias Públicas Urbanas	40 km	Manutenção das Vias Urbanas	Adquiriu materiais, uniformes, IPI,	18,13%		
	<b>PROJ/ATIV 2046</b> - Manutenção de Iluminação Pública	763 UN	Luminárias	Pagamento de faturas e taxas mensalmente e foi realizado a manutenção da rede de iluminação pública 4x ao mês,	83,03%		

*Handwritten signature*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

				através de um Contrato Terceirizado para tal manutenção na Rede		
<b>PROJ/ATIV 1014</b> - Regularização Fundiária Urbana	300 Imóveis Urbanos				Foi celebrado um termo de cooperação com o Estado, por intermédio da SEPAT serviços de Topografia e GeoReferenciamento., portando projeto reprogramado para 2019.	100%
<b>PROJ/ATIV 1019</b> - Construção e recuperação de pontes e bueiros	30 UN	Pontes e bueiros da zona rural do município.		Aquisição de madeira em prancha e quadrados, aquisição de tubos pead para aplicação em bueiros e pontes	68,15%	
<b>PROJ/ATIV 1017</b> - Recapeamento Asfáltica Urbana	05 km				Não houve execução nesta ação em virtude de indisponibilidade e de recursos	100%

*for*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

<b>PROJ/ATIV 1018</b> - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Contrapartida.	02 um	Veículos e Equipamentos	Foram adquiridos 01 Prancha semi reboque e Retroescavadeira	62,22%	Mas que em relação as metas físicas foram cumpridas 100%	02 um
<b>PROJ/ATIV 2050</b> - Conservação de Estradas Vicinas	650 km	Estradas Vicinas	Patrolamento e Cascalhamento das Estradas Vicinas. Combustível, peças, serviços mecânicos, pneus e outros materiais de descarte	47,94%		
<b>PROJ/ATIV 2047</b> - Manutenção do Consorcio Intermunicipal para Resíduos Sólidos	01	Adesão	Despesas com apoio Técnicos do Cimcero	73,85%		
<b>PROJ/ATIV 1015</b> - Pavimentação asfáltica Urbana - contrapartida	02 km	Alfalto		-	Não houve celebração de convênio	100%
<b>PROJ/ATIV 2048</b> - Manutenção do Consórcio Intermunicipal para Resíduos Sólidos	720 to	Transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos	Serviço de Transporte dos Resíduos Sólidos da Sede e dos Distritos até o aterro sanitário próximo a Vilhena, bem como a disposição final resíduos.	102,14%		
<b>PROJ/ATIV 1016-</b> Construção de Calçamento Público	M2 2.000,00	Passeio Público	Aquisição de material e contratação de empresa de engenharia para construção de	94,71%		

*for*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

				calçadas públicas				
	<b>PROJ/ATIV 1020</b> - Recuperação de Estradas vicinais - CONVÊNIO FHITA	25 KM	Estradas vicinais	Foi adquirido Prancha, Serviços de patrolamento.	22,79%			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>PROJ/ATIV- 2008-</b> Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	725 alunos.	647 Alunos matriculados do Ensino Básico e Fundamental e Pré Escola	Aquisição de Gêneros alimentícios através de abertura de processo para compra dos alimentos para atender as escolas municipais, com produtos oriundos da agricultura familiar.	303,76%		
		<b>PROJ/ATIV 2009-</b> Quota Salário Educação	03 unidades escolares	03 Atendimento de unidades escolares do ensino básico e fundamental	Aquisição de produto de limpeza, como sabão líquido, material permanente para as escolas	22,82%		
		<b>PROJ/ATIV 2010</b> -Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.	557 alunos	568 Alunos atendidos pelo transporte escolar da zona rural	Serviços de licenciamento de veículos, Recargas de extintores, adesivos	25,15%		
		<b>PROJ/ATIV 1002-</b> Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	1.800 M <sup>2</sup>	Salas Reformadas e Ampliadas	Aditivo Reforma da Escola Chico Soldado – Troca do Telhado.	97,41%		
		<b>PROJ/ATIV 1003-</b> Aquisição de Veículos adequado ao Transporte	02	Veículo para Transporte Escolar	A aquisição dos veículos para o transporte escolar foram executados no projeto atividade	-		

*for*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

de Estudantes Contrapartida -			1.044			
<b>PROJ/ATIV 2007</b> - Manutenção de Transporte de estudantes da zona rural.	557 alunos	568 Transporte de Alunos Atendidos	Aquisição de Combustível, Peças, Serviços de mão-de-obra dos Veículos de Apoio ao Transporte Escolar.	29,10%		
<b>PROJ/ATIV 2012</b> -Fundeb 60%	50 profissionais da Educação	54 Professores atendidos Valorização dos profissionais da Educação	Despesas com pagamento de folha e encargos	103,33%		
<b>PROJ/ATIV 2013</b> -Fundeb 40%	-	Manutenção Desenvolvimento Educação Básica	Despesas com pagamento de folha, encargos, energia, água, material permanente, aquisição de um veículo tipo furgão com superavit de 2018.	194,723%		
<b>PROJ/ATIV 2014</b> - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche – PNAC	77 Crianças atendidas de zero a seis anos	93 crianças	Despesas com Gêneros alimentícios com Produtor Rural para atender as Escolas Municipal infantil Cebolinha.	39,92%		
<b>PROJ/ATIV 2015</b> -Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos	165Crianças atendidas de zero a seis anos	93 crianças	Despesas com pagamento de folha, encargos,aquisição de Generos alimentícios, didáticos e outros para a manutenção das atividades da Escola infantil Cebolinha.	82,18%		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	<b>PROJ/ATIV - 2015 - FUNDEB</b>	165 Apoio às Ações do Ensino Infantil	Esta ação foi destinada para despesas com folha de pagamento do ensino infantil e executada na sua integralidade	Folha e encargos da diretora da EEMEI CEBOLINHA			
	<b>PROJ/ATIV 2006-</b> Manutenção das atividades da Semec.	-	Atendimento a Secretaria	Pagamento de folha, encargos, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, didáticos, permanente, ceron e outras despesas de custeio da secretaria e escolas.	81,20%		
	<b>PROJ/ATIV 2011-</b> Manutenção Transporte Escolar Convênio Estadual	557 Alunos atendidos	568 alunos	Locação de 03 Veículos, Combustível, Pneus, peças, lubrificantes.	143,60%		
	<b>PROJ/ATIV 2017 -</b> Apoio as ações culturais	1 atividades culturais	2 atividade cultural	Despesas com aquisição de Camisetas, copos personalizados e outros como locação de cadeiras, sonorização para as festividades da festa do milho e aniversário do Município.	91,41%		
	<b>PROJ/ATIV 2019 -</b> Apoio as ações esportivas	02 ativ esportivas	02 -Manutenção do Ginásio Municipal e Campo de Futebol	Pagamento de energia e água e materiais esportivos e Contrapartida da obra do Skate e Banheiros.	15,68%		
	<b>PROJ/ATIV 2016 -</b> Transporte de Estudantes	20 alunos	99 alunos atendidos em ensino superior nos	Pagamento com motorista, encargos, combustível e outros	94,33%		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

do Ensino Superior		Municípios de Colorado e Vilhena			
<b>PROJ/ATIV 1044</b> - Aquisição de Ônibus Escolar FNDE	-	03 veículos	Foram adquiridos 03 veículos FNDE PAR	100%	
<b>PROJ/ATIV 1050</b> - Construção da Pista de Skate Convênio Federal	UND	Atividade voltada para a construção de uma pista de skate para atender o esporte do Município	Contratação de Empresa para Construção da Pista Skate - Obras concluída em 2019		
<b>PROJ/ATIV 1026</b> - Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico Convênio Federal	Und	Construção do Prédio para atendimento ao Turista que visita nosso Município e desfruta das belezas naturais da região e vale do Guaporé.	Contração de Empresa para Construção da Creche - Obras em andamento	100%	
<b>PROJ/ATIV 1022</b> - Construção de Creche Termo de Compromisso FNDE-PAC2	Und	Construção da Creche para atender aos alunos do ensino infantil do Município.	Contratação de Empresa para Construção da Creche - Obras em andamento	100%	
<b>PROJ/ATIV 1051</b> - Construção de Banheiros no Estádio Municipal de Futebol	02	Melhorias no Estádio Municipal com a construção de banheiros para atender ao esporte	Contratação de Empresa para Construção Banheiro no Estádio - Obras em Andamento.	100%	
<b>PROJ/ATIV 2020</b> - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-	Apoio ao Sistema de Atendimento à Saúde	Foram realizados gastos com pessoal, encargos, aquisição de medicamentos de medidas judiciais, passagens, diárias, rescisões de contratos, coleta de	123,24%	

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
SAÚDE

DE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

			lixo, publicações, entre outros na manutenção do fundo.			
<b>PROJ/ATIV 2031</b> – Ações do Programa para Hospital de Pequeno Porte - HPP	25416	Atendimento hospitalar	Pgto de diárias, serviço de rebobinagem de motor centrífuga, limpeza de fossa, combustível, material elétrico e ferramentas, gás de cozinha, medicamentos, contrapartida de convênio, entre outros.	100,11%		
<b>PROJ/ATIV – 1008</b> - Modernização dos Equipamentos Hospitalares - contrapartida (Equipamento Hospitalar)	12	Equipamentos hospitalares		-	Não houve celebração de Convênios no período para tal finalidade	100%
<b>PROJ/ATIV 1010</b> - Aquisição de Medicamentos Hospitalares	-	Medicamentos hospitalar	Aquisição de medicamentos, contrapartida de convênios.	5,79%		
<b>PROJ/ATIV 1007</b> - Melhoria do Sistema de Transporte de pacientes – (ambulância)	01	Ambulância Adquirida	Foi adquirido uma ambulância para o transporte de pacientes	100%		
<b>PROJ/ATIV 2021</b> - Apoio as Ações de Atendimento		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	Foram adquiridos equipamentos para Atenção Básica, serviços	315,03%		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

a Atenção Básica – PAB (serviços de Atenção Básica)	-		de internet para os Postos de Saúde, refeições, peças para os veículos, aluguel de piscina para atividades de hidroterapia, adesivos para identificação de veículos, energia, lavagens de veículos, manutenção equipamentos hematológicos, revisão de veículos, passagem para paciente, material de expediente e outros para manter a atenção básica.			
<b>PROJ/ATIV 1004 -</b> Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Saúde – contrapartida	03	Equipamentos adquiridos		-	Não houve celebração . de Convênios no período para tal finalidade.	100%
<b>PROJ/ATIV 1005 -</b> Construção Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	248 m2	Reforma das Unidades Básicas de Saúde		-	Não houve celebração de convênios para tal finalidade.	100%
<b>PROJ/ATIV 2022 -</b> Farmácia Básica	-	Medicamentos	Aquisição de medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME),	Aparelho 112,53%		

for



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

				glicosímetro para serem ofertados a todos os usuários do SUS, visando à garantia da integralidade do tratamento medicamentoso.			
	<b>PROJ/ATIV 2023</b> - Apoio ao Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS (Assistência à Saúde Comunitária)	20	Pagamento ACS	Pagamento de pessoal	90,35%		
	<b>PROJ/ATIV 2024</b> - Apoio ao Programa Saúde Bucal (Serviços de Saúde Bucal)	1.425	3.929 atendimentos	Pagamento de pessoal para atendimento da promoção de saúde bucal no Município, conforme relatório anual	116,58%		
	<b>PROJ/ATIV 2025</b> - Apoio ao Programa Saúde – PSF (Serviços de Saúde da Família)	19.017 famílias	96.740 atendimentos entre o Centro de Saúde Samaritano, São Francisco e Tiradentes.	Pagamento de pessoal	77,49%		
	<b>PROJ/ATIV 2026</b> - Ações do Programa SIS - FRONTEIRAS	-			-	Não houve despesas realizadas	100%





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

<b>PROJ/ATIV 2027</b> - Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF (Serviços Públicos de Saúde)	4.122 atendimentos	3.485 atendimentos	Pagamento de Pessoal integrante do Programa, que buscam ampliar as ações na atenção básica por meio da promoção e prevenção à saúde, com atendimentos de psicologia, fisioterapia e nutrição, conforme relatório anual.	78,45%		
<b>PROJ/ATIV 2028</b> - Programa de Melhoria Acesso a Qualidade – PMAQ	-	Ações de Saúde Básica	Aquisição de Medicamentos	68,92%		
<b>PROJ/ATIV 1006</b> - Aquisição de Medicamento p/ Atenção Básica de Saúde	3 Unidades mantidas		Aquisição de medicamentos para Atenção Básica.	12,64%		
<b>PROJ/ATIV 2029</b> - Co-financiamento SUS	-	Atenção Básica	Aquisição de Material Odontológicos	142,33%		
<b>PROJ/ATIV 2030</b> – Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade	25.416	Atendimento Hospitalar	Despesas com diárias, eletrodomésticos, água, revisão de veículos, taxas de emplacamento, coleta de lixo hospitalar, aquisição de	68,09%		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

				uniformes, passagens para pacientes, aquisição de peças.			
	<b>PROJ/ATIV 2032</b> -Ações Epidemiologia e Controle de Doenças (Serviços no Controle de Doenças Epidemiológicas)	23.744	Inspeções	Pagamento de pessoal, encargos; aquisição de equipamentos, serviços de peças e serviços de manutenção de veículos, serviços telefônicos, aquisição de combustível , gás de cozinha, e outros, concessão de diárias.	94,46%		
	<b>PROJ/ATIV 2033</b> - Apoio as Ações de Vigilância Sanitária	348	Fiscalização domiciliar e comercial	Serviços de confecção de uniformes, combustível, material de expediente, tonner e outros	31,65%		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>PROJ/ATIV 2035</b> - Manutenção da Casa Acolhimento a menores	06 acolhimentos	-	Aquisição de material permanente, como fogão, geladeira, liquidificador e outros.	9,97%		
	<b>PROJ/ATIV 2034</b> - Apoio a Crianç, ao Adolescente e ao Conselho Tutelar	470 assistência	343 Crianças e Adolescentes atendidos	Adquiriram combustível, diárias, passagens, material de expediente e outros para atendimento na Sede do Conselho Tutelar	63,16%		
	<b>PROJ/ATIV 2040</b> - Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	567 gestão bolsa família	278 atualização de cadastros - CADÚNICO	Adquiriu diárias, passagens, material de expediente, material permanente para atender a gestão do Bolsa família.	120,31%		

*Handwritten signature*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

<b>PROJ/ATIV 2039</b> - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	548 Assistência a Famílias	6.284 pessoas atendimentos	Aquisição de Gêneros alimentícios e material para oficinas que são desenvolvidas no Cras e pagamento de Empresa prestadora de serviços de mão de obra, oficinas em tela e artesanato em geral e prestação de serviço de artes marciais – karate, e pagamento de energia elétrica, manutenção das atividades que são desenvolvidas no CRAS E CEMURF	118,99%		
<b>PROJ/ATIV 1013</b> - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	130 M <sup>2</sup> de obras	Ampliação de obras	Foi pago contrapartida do Veículo Van	100%		
<b>PROJ/ATIV 2042</b> - Capacitação, Qualificação e Nivelamento dos Agentes do SUAS – REC. PRÓPRIO	05 capacitação	02 Capacitação de agentes	Aquisição de passagens aéreas	40,23		
<b>PROJ/ATIV 2038</b> - Benefícios Eventuais a Famílias com renda de ¼ do salário mínimo federal	5 benefícios	27 Benefícios eventuais	Doação de cestas básicas, doação de uma mortuária	14,19%		
<b>PROJ/ATIV -2.037.</b> - Manutenção do Fundo	-	Apoio administrativo e funcional	Adquiriu material de expediente, combustível, diárias, passagem	92,15%		

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Municipal de Assistência Social			e outros e pagamento de instrutores karatê e Cras, adquiriu 01 veículo tipo Van 0km contrapartida do Convênio Federal CALHA NORTE, contrapartida do convênio para construção da Capela Mortuária, Convênio Federal CALHA NORTE.			
<b>PROJ/ATIV 2036</b> - Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz – CEMURF	70 atividades com crianças	250 mensal crianças/idosos	Aquisição de Gêneros alimentícios e outros materiais, pagamento de água e instrutor de Artes Marciais - KARATÊ.	19,07%		
<b>PROJ/ATIV 1012</b> - Construção de Unidades Habitacionais para famílias de Baixa Renda.	12 unidades	Construção de Unidades	-	-	Não houve cumprimento	100%
<b>PROJ/ATIV 2041</b> - Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	-	Apoio a Gestão	Aquisição de diárias e passagens, material de permanente, capacitação dos servidores e conselheiros da SEMAS.	62,12%		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

## AVALIAÇÃO DAS METAS PPA, LDO E LOA – 2019

O PPA é um instrumento de planejamento estratégico estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para despesas de capital, e outras delas decorrentes para programas de duração continuada de médio prazo estabelecida pelo município na qual os resultados devem atingir e beneficiar diretamente a população. Desta forma, apresentamos análise das metas dos programas por secretaria, com base nas informações prestadas pelos gerentes dos programas através dos relatórios de gestão e pelos controles orçamentários de cada setor, no que se refere ao exercício financeiro de 2019.

A análise busca considerar a relação objetivo – ação – quantidade - qualidade - resultado e cumprimento dos programas planejados. Quanto ao rendimento na execução dos programas, no que se refere ao percentual financeiro, utilizamos como parâmetro quantitativo a seguinte classificação:

- **0 a 30% - insuficiente** – necessidade de reformulação e implementação do programa;
- **31 a 75% - satisfatório** – possível necessidade de revisão no procedimento de execução, reajustes e/ou implementação do programa;
- **76 a 100% - excelente** – alcançam os objetivos propostos, atendimento a demanda.

As avaliações versam sobre os resultados provenientes da implementação dos programas de cada secretaria e incluem demonstrativos físicos e financeiros dos valores referentes às ações desenvolvidas, no âmbito da própria secretaria responsável.

Esse relatório confere maior transparência em relação aos resultados da aplicação dos recursos públicos municipais. Além disso, facilita a compreensão e a prestação de contas à sociedade, gerando assim informações para os debates necessários à promoção da melhoria da qualidade da ação pública e de seus resultados para a sociedade do Município, vejamos o quadro abaixo:

*fuaj*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

COMPARATIVO DO PREVISTO COM O REALIZADO NO EXERCÍCIO - LOA 2019

Órgão / Unidade / Ação	Despesa Orçamentária - Liquidado		
	PREVISTO LOA	LIQUIDADO LOA	PERCENTUAL
<b>01-Legislativo Municipal</b>	1.272.000,00	1.086.562,07	85,42
01.01-Câmara Municipal	1.272.000,00	1.086.562,07	85,42
1.001.000-Melhoria das Instalações Físicas da Câmara Municipal	30.000,00	-	-
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.242.000,00	1.086.562,07	87,48
<b>02-Gabinete do Prefeito</b>	1.050.500,00	1.015.246,98	96,64
02.01-Gabinete do Prefeito	1.050.500,00	1.015.246,98	96,64
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.003.500,00	1.007.246,98	100,37
2.003.000-Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Decorações Natalinas, Comemorativas e Cerimoniais	47.000,00	8.000,00	17,02
<b>03-Secretaria Municipal Especial</b>	1.906.000,00	<b>1.702.261,16</b>	89,31
03.01-Depto Municipal de Administração Fazenda	1.566.000,00	1.437.341,99	91,78
0.001.000-Serviço da Dívida Interna	22.000,00	-	-
2.004.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial	1.544.000,00	1.437.341,99	93,09
03.02-Coordenadoria Municipal de Planejamento	340.000,00	264.919,17	77,92
2.005.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Planejamento	340.000,00	264.919,17	77,92
<b>04-Secretaria Municipal de Educ, Cult, Esp e Turismo</b>	6.634.860,00	7.264.268,78	109,49
04.01-Secretaria Municipal de Educ, Cult, Esporte e Turismo	6.634.860,00	7.264.268,78	109,49
1.002.000-Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Contrapartida	25.000,00	24.351,95	97,41
1.003.000-Aquisição de Veículos Adequados ao Transporte Escolar - Contrapartida	20.000,00	-	-
1.022.000-Construção de Creche - Termo de Compromisso FNDE/PAC2	-	52.478,49	100,00
1.026.000-Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico Convênio Federal	-	120.223,00	100,00
1.044.000-Aquisição de Ônibus Escolar - Termo Compromisso FNDE	-	686.736,00	100,00
1.051.000-Construção de Banheiros no Estádio Municipal de Futebol - Convênio Federal	-	91.619,10	100,00
2.006.000-Manutenção das Atividades da SEMEC	2.111.500,00	1.714.490,45	81,20
2.007.000-Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural	306.000,00	89.034,52	29,10
2.008.000-Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.630,00	65.702,44	303,76
2.009.000-Quota Salário Educação	92.700,00	21.152,00	22,82
2.010.000-Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	22.660,00	5.698,12	25,15
2.011.000-Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual	618.000,00	887.452,63	143,60
2.012.000-Ações do Ensino Fundamental e Básico - FUNDEB 60%	2.413.000,00	2.493.363,53	103,33
2.013.000-Ações do Ensino Fundamental e Básico - FUNDEB 40%	223.800,00	435.774,89	194,72



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

2.014.000-Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	19.570,00	7.812,78	39,92
2.015.000-Apoio as Ações do Ensino Infantil	518.000,00	425.670,61	82,18
2.016.000-Transporte de Estudantes do Ensino Superior	83.500,00	78.764,33	94,33
2.017.000-Apoio às Ações Culturais	18.000,00	16.453,94	91,41
2.018.000-Apoio às Ações Esportivas	83.500,00	38.395,16	45,98
2.019.000-Incentivo ao Turismo	58.000,00	9.094,84	15,68
<b>05-Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>5.491.640,00</b>	<b>7.804.326,26</b>	<b>142,11</b>
05.01-Fundo Municipal de Saúde	5.491.640,00	7.804.326,26	142,11
1.004.000-Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica de Saúde	10.000,00	-	-
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	20.000,00	-	-
1.006.000-Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica de Saúde	82.000,00	10.368,12	12,64
1.007.000-Melhoria no Sistema de Transporte de Pacientes	10.000,00	8.500,00	85,00
1.008.000-Modernização dos Equipamentos Hospitalares	10.000,00	-	-
1.010.000-Aquisição de Medicamentos hospitalares	82.000,00	4.746,50	5,79
1.030.000-Reforma da Unidade Mista de Saúde - convênio	146.610,00	346.089,46	236,06
1.031.000-Ampliação da Unidade Mista de Saúde - convênio	-	201.702,68	100,00
1.037.000-Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares - Convênio Estadual	-	57.971,54	100,00
1.038.000-Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – Termo de Compromisso	-	15.999,88	100,00
1.039.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estabelecimentos de Atenção Básica de	-	291.177,49	100,00
1.046.000-Aquisição de Medicamentos Hospitalares – Convênio Estadual	-	48.234,38	100,00
1.047.000-Aquisição de Ambulância Tipo B semi UTI – Convênio Estadual	-	160.200,00	100,00
1.048.000-Aquisição de Medicamentos – Convênio Estadual	-	91.424,98	100,00
1.049.000-Aquisição de Equipamentos p/ Atenção Básica de Saúde – Conv Federal	-	148.598,00	100,00
1.053.000-Construção de Piscina Coberta – Convênio Estadual	-	279.638,24	100,00
2.020.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.533.500,00	4.354.772,17	123,24
2.021.000-Apoio às Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB	185.400,00	584.070,63	315,03
2.022.000-Farmácia Básica	42.230,00	47.520,80	112,53
2.023.000-Apoio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde	314.150,00	283.833,50	90,35
2.024.000-Atendimento ao Programa Saúde Bucal	41.200,00	48.032,06	116,58
2.025.000-Apoio ao Programa Saúde da Família - PSF	267.800,00	207.522,09	77,49
2.026.000-Apoio ao Programa SIS Fronteira	20.600,00	-	-
2.027.000-Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	160.680,00	126.047,61	78,45
2.028.000-Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ	50.470,00	34.785,52	68,92
2.029.000-Co-Financiamento da Atenção Básica	41.200,00	58.640,02	142,33
2.030.000-Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC	185.400,00	126.230,10	68,09



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

2.031.000-Ações do Programa para Hospital de Pequeno Porte - HPP	154.500,00	154.675,89	100,11
2.032.000-Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	113.300,00	107.024,51	94,46
2.033.000-Apoio às Ações de Vigilância Sanitária	20.600,00	6.520,09	31,65
<b>06-Secretaria Mun de Assistência Social</b>	<b>1.555.000,00</b>	<b>1.331.072,65</b>	<b>85,60</b>
06.01-Secretaria Mun de Assistência Social	1.555.000,00	1.331.072,65	85,60
1.011.000-Contrapartida a Convênios Celebrados com a União	-	6.395,24	100,00
1.012.000-Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda	48.000,00	-	-
1.013.000-Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	-	1.800,00	100,00
1.040.000-Aquisição de Veículo Utilitário Tipo VAN – Convênio PCN	-	180.000,00	100,00
2.034.000-Apoio a Criança, ao Adolescente e ao Conselho Tutelar	225.100,00	142.170,89	63,16
2.035.000-Manutenção da Casa de Acolhimento	34.600,00	3.448,00	9,97
2.036.000-Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF	90.100,00	17.183,57	19,07
2.037.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	920.500,00	848.277,65	92,15
2.038.000-Benefícios Eventuais a Famílias Com Renda de até 1/4 do Salário Mínimo Federal	31.000,00	4.399,60	14,19
2.039.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	72.100,00	85.794,34	118,99
2.040.000-Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	20.600,00	24.783,91	120,31
2.041.000-Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	20.600,00	12.796,85	62,12
2.042.000-Capacitação, qualificação e Nivelamento dos Agentes do SUAS	10.000,00	4.022,60	40,23
2.043.000-Co-Financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	82.400,00	-	-
<b>07-Secretaria Mun de Agricultura e Pecuária</b>	<b>671.500,00</b>	<b>501.784,29</b>	<b>74,73</b>
07.01-Sec Municipal de Agricultura e Pecuária	671.500,00	501.784,29	74,73
1.021.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Contrapartida	10.000,00	-	-
2.051.000-Manutenção das Atividades da SEMAP	411.000,00	360.022,47	87,60
2.052.000-Apoio à Produção Agrícola, a Pecuária e a Piscicultura	250.500,00	141.761,82	56,59
<b>08-Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	<b>4.618.500,00</b>	<b>3.838.897,27</b>	<b>83,12</b>
08.01-Secretaria Mun Obras e Serviços Públicos	4.618.500,00	3.838.897,27	83,12
1.015.000-Pavimentação Asfáltica Urbana	45.000,00	-	-
1.016.000-Construção de Calçamento Público	50.000,00	47.354,74	94,71
1.017.000-Recapamento Asfáltico Urbano	234.000,00	-	-
1.018.000-Aquisição Veículos Equipamentos Rodoviários - Contrapartida	45.000,00	28.000,00	62,22
1.019.000-Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	110.000,00	74.964,49	68,15
1.020.000-Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio Fitha	315.000,00	71.776,56	22,79
1.027.000-Aquisição de Minicarregadeira - Convênio Estadual	-	40.316,67	100,00
1.041.000-Aquisição de Retroescavadeira – Convênio PCN	65.000,00	173.000,00	266,15





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

1.045.000-Ações do Termo de Cooperação com Santo Antonio Energia S.A	-	690.116,79	100,00
2.044.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.759.000,00	1.582.965,13	89,99
2.045.000-Conservação de Vias Publicas Urbanas	122.500,00	22.205,20	18,13
2.046.000-Manutenção da Iluminação Publica	415.000,00	344.555,78	83,03
2.047.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal para Resíduos Sólidos	13.000,00	9.600,00	73,85
2.048.000-Manutenção do Transp Disp. Final Resíduos Sólidos Urbanos	175.000,00	178.740,79	102,14
2.049.000-Manutenção e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água para os Distritos	70.000,00	-	-
2.050.000-Conservação de Estradas Vicinais	1.200.000,00	575.301,12	47,94
<b>09-Reserva de Contingência</b>	100.000,00	-	-
09.99-Reserva de Contingencia	100.000,00	-	-
9.099.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	-	-
<b>Total das Despesas:</b>	<b>23.300.000,00</b>	<b>24.544.419,46</b>	<b>105,34</b>

**002 –GABINETE DO PREFEITO – (Executado 96,64 % do programa).** No geral o programa obteve uma execução excelente, O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.003.500,00	1.007.246,98	100,37
2.003.000-Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Decorações Natalinas, Comemorativas e Cerimonias	47.000,00	8.000,00	17,02
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.500,00</b>	<b>1.015.246,98</b>	<b>96,64</b>

A ação 002 e 003 apresentou resultados Excelentes no exercício.

**0003 -APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – (Executado 89,31 % do programa).** No geral o programa obteve uma execução excelente, O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
<b>03-Secretaria Municipal Especial</b>	<b>1.906.000,00</b>	<b>1.702.261,16</b>	<b>89,31</b>

*qual*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

03.01-Depto Municipal de Administração Fazenda	1.566.000,00	1.437.341,99	91,78
0.001.000-Serviço da Dívida Interna	22.000,00	-	-
2.004.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial	1.544.000,00	1.437.341,99	93,09
03.02-Coordenadoria Municipal de Planejamento	340.000,00	264.919,17	77,92
2.005.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Planejamento	340.000,00	264.919,17	77,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.906.000,00</b>	<b>1.702.261,16</b>	<b>89,31</b>

A ação 0001 apresentou resultados insuficientes, uma vez que não houve execução no exercício

**08-COORDENADORIA MUN OBRAS E SERV PÚBLICOS – (Executado 83,12% do programa).** No geral o programa obteve uma execução Excelente,

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO
<b>08-Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	<b>4.618.500,00</b>	<b>3.838.897,27</b>	<b>83,12</b>
08.01-Secretaria Mun Obras e Serviços Públicos	4.618.500,00	3.838.897,27	83,12
1.015.000-Pavimentação Asfáltica Urbana	45.000,00	-	-
1.016.000-Construção de Calçamento Público	50.000,00	47.354,74	94,71
1.017.000-Recapamento Asfáltico Urbano	234.000,00	-	-
1.018.000-Aquisição Veículos Equipamentos Rodoviários - Contrapartida	45.000,00	28.000,00	62,22
1.019.000-Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	110.000,00	74.964,49	68,15
1.020.000-Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio Fitha	315.000,00	71.776,56	22,79
1.027.000-Aquisição de Minicarregadeira - Convênio Estadual	-	40.316,67	100,00
1.041.000-Aquisição de Retroescavadeira – Convênio PCN	65.000,00	173.000,00	266,15
1.045.000-Ações do Termo de Cooperação com Santo Antonio Energia S.A	-	690.116,79	100,00
2.044.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.759.000,00	1.582.965,13	89,99

*qual*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

2.045.000-Conservação de Vias Publicas Urbanas	122.500,00	22.205,20	18,13
2.046.000-Manutenção da Iluminação Publica	415.000,00	344.555,78	83,03
2.047.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal para Resíduos Sólidos	13.000,00	9.600,00	73,85
2.048.000-Manutenção do Transp Disp. Final Resíduos Sólidos Urbanos	175.000,00	178.740,79	102,14
2.049.000-Manutenção e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água para os Distritos	70.000,00	-	-
2.050.000-Conservação de Estradas Vicinais	1.200.000,00	575.301,12	47,94
<b>TOTAL</b>	<b>4.618.500,00</b>	<b>3.838.897,27</b>	<b>83,12</b>

As ações 1.015.000, 1.017.000, 2.049.000 apresentou resultados insuficientes, uma vez que não houve execução no exercício.

**0004 - SECRET MUN DE EDUC, CULT, ESP E TURISMO- (Executado 109,49 % do programa).** No geral o programa obteve uma execução Excelente. O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
<b>04-Secret Mun de Educ, Cult, Esp e Turismo</b>	<b>6.634.860,00</b>	<b>7.264.268,78</b>	<b>109,49</b>
04.01-Secr Mun de Educ, Cult, Esporte e Turismo	6.634.860,00	7.264.268,78	109,49
1.002.000-Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Contrapartida	25.000,00	24.351,95	97,41
1.003.000-Aquisição de Veiculos Adequados ao Transporte Escolar - Contrapartida	20.000,00	-	-
1.022.000-Construção de Creche - Termo de Compromisso FNDE/PAC2	-	52.478,49	100,00
1.026.000-Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico Convênio Federal	-	120.223,00	100,00
1.044.000-Aquisição de Onibus Escolar - Termo Compromisso FNDE	-	686.736,00	100,00
1.051.000-Construção de Banheiros no Estadio Municipal de Futebol - Convenio Federal	-	91.619,10	100,00
2.006.000-Manutenção das Atividades da SEMEC	2.111.500,00	1.714.490,45	81,20

*fuaj*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

2.007.000-Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural	306.000,00	89.034,52	29,10
2.008.000-Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.630,00	65.702,44	303,76
2.009.000-Quota Salário Educação	92.700,00	21.152,00	22,82
2.010.000-Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	22.660,00	5.698,12	25,15
2.011.000-Manutenção do Transporte Escolar - Convenio Estadual	618.000,00	887.452,63	143,60
2.012.000-Ações do Ensino Fundamental e Básico - FUNDEB 60%	2.413.000,00	2.493.363,53	103,33
2.013.000-Ações do Ensino Fundamental e Básico - FUNDEB 40%	223.800,00	435.774,89	194,72
2.014.000-Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	19.570,00	7.812,78	39,92
2.015.000-Apoio as Ações do Ensino Infantil	518.000,00	425.670,61	82,18
2.016.000-Transporte de Estudantes do Ensino Superior	83.500,00	78.764,33	94,33
2.017.000-Apoio às Ações Culturais	18.000,00	16.453,94	91,41
2.018.000-Apoio às Ações Esportivas	83.500,00	38.395,16	45,98
2.019.000-Incentivo ao Turismo	58.000,00	9.094,84	15,68
<b>TOTAL</b>	<b>6.634.860,00</b>	<b>7.264.268,78</b>	<b>109,49</b>

A ação 1.022, 1026, 1044, 1051 apresentou resultados insuficientes, uma vez que não houve execução no exercício.

**0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- (Executado 142,11 % do programa).** No geral o programa obteve uma execução Excelente. O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
<b>05-Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>5.491.640,00</b>	<b>7.804.326,26</b>	<b>142,11</b>
05.01-Fundo Municipal de Saúde	5.491.640,00	7.804.326,26	142,11
1.004.000-Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica de Saúde	10.000,00	-	-
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	20.000,00	-	-
1.006.000-Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica de Saúde	82.000,00	10.368,12	12,64

*flav*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

1.007.000-Melhoria no Sistema de Transporte de Pacientes	10.000,00	8.500,00	85,00
1.008.000-Modernização dos Equipamentos Hospitalares	10.000,00	-	-
1.010.000-Aquisição de Medicamentos hospitalares	82.000,00	4.746,50	5,79
1.030.000-Reforma da Unidade Mista de Saúde - convênio	146.610,00	346.089,46	236,06
1.031.000-Ampliação da Unidade Mista de Saúde - convênio	-	201.702,68	100,00
1.037.000-Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares - Convênio Estadual	-	57.971,54	100,00
1.038.000-Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – Termo de Compromisso	-	15.999,88	100,00
1.039.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estabelecimentos de Atenção Básica de	-	291.177,49	100,00
1.046.000-Aquisição de Medicamentos Hospitalares – Convênio Estadual	-	48.234,38	100,00
1.047.000-Aquisição de Ambulância Tipo B semi UTI – Convênio Estadual	-	160.200,00	100,00
1.048.000-Aquisição de Medicamentos – Convênio Estadual	-	91.424,98	100,00
1.049.000-Aquisição de Equipamentos p/ Atenção Básica de Saúde – Conv Federal	-	148.598,00	100,00
1.053.000-Construção de Piscina Coberta – Convênio Estadual	-	279.638,24	100,00
2.020.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.533.500,00	4.354.772,17	123,24
2.021.000-Apoio às Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB	185.400,00	584.070,63	315,03
2.022.000-Farmácia Básica	42.230,00	47.520,80	112,53
2.023.000-Apoio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde	314.150,00	283.833,50	90,35
2.024.000-Atendimento ao Programa Saúde Bucal	41.200,00	48.032,06	116,58
2.025.000-Apoio ao Programa Saúde da Família - PSF	267.800,00	207.522,09	77,49
2.026.000-Apoio ao Programa SIS Fronteira	20.600,00	-	-
2.027.000-Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	160.680,00	126.047,61	78,45
2.028.000-Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ	50.470,00	34.785,52	68,92

*fuaj*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

2.029.000-Co-Financiamento da Atenção Básica	41.200,00	58.640,02	142,33
2.030.000-Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC	185.400,00	126.230,10	68,09
2.031.000-Ações do Programa para Hospital de Pequeno Porte - HPP	154.500,00	154.675,89	100,11
2.032.000-Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	113.300,00	107.024,51	94,46
2.033.000-Apoio às Ações de Vigilância Sanitária	20.600,00	6.520,09	31,65
<b>TOTAL</b>	<b>5.491.640,00</b>	<b>7.804.326,26</b>	<b>142,11</b>

As ações 1.004, 1.005, 1.008, 2026 apresentou resultados insuficientes, uma vez que não houve execução no exercício.

**0006 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL- (Executado 85,60 % do programa).** No geral o programa obteve uma execução excelente. O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
<b>06-Secretaria Mun de Assistencia Social</b>	<b>1.555.000,00</b>	<b>1.331.072,65</b>	<b>85,60</b>
06.01-Secretaria Mun de Assistencia Social	1.555.000,00	1.331.072,65	85,60
1.011.000-Contrapartida a Convênios Celebrados com a União	-	6.395,24	100,00
1.012.000-Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda	48.000,00	-	-
1.013.000-Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	-	1.800,00	100,00
1.040.000-Aquisição de Veículo Utilitário Tipo VAN – Convênio PCN	-	180.000,00	100,00
2.034.000-Apoio a Criança, ao Adolescente e ao Conselho Tutelar	225.100,00	142.170,89	63,16
2.035.000-Manutenção da Casa de Acolhimento	34.600,00	3.448,00	9,97
2.036.000-Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF	90.100,00	17.183,57	19,07
2.037.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	920.500,00	848.277,65	92,15

*fal*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

2.038.000-Benefícios Eventuais a Famílias Com Renda de até 1/4 do Salário Mínimo Federal	31.000,00	4.399,60	14,19
2.039.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	72.100,00	85.794,34	118,99
2.040.000-Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	20.600,00	24.783,91	120,31
2.041.000-Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	20.600,00	12.796,85	62,12
2.042.000-Capacitação, qualificação e Nivelamento dos Agentes do SUAS	10.000,00	4.022,60	40,23
2.043.000-Co-Financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	82.400,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.555.000,00</b>	<b>1.331.072,65</b>	<b>85,60</b>

As ações 1.012, 2043 apresentou resultados insuficientes, uma vez que não houve execução no exercício.

**07-SEC MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUARIA - (Executado 74,73 % do programa)** -No geral o programa obteve uma execução Satisfatório.O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
<b>07-Secretaria Mun de Agricultura e Pecuária</b>	<b>671.500,00</b>	<b>501.784,29</b>	<b>74,73</b>
07.01-Sec Municipal de Agricultura e Pecuária	671.500,00	501.784,29	74,73
1.021.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Contrapartida	10.000,00	-	-
2.051.000-Manutenção das Atividades da SEMAP	411.000,00	360.022,47	87,60
2.052.000-Apoio à Produção Agrícola, a Pecuária e a Piscicultura	250.500,00	141.761,82	56,59
<b>TOTAL</b>	<b>671.500,00</b>	<b>501.784,29</b>	<b>74,73</b>

*fial*

NOTA EXPLICATIVA: Algumas ações de governo previstas para o período e não executadas, dependem da liberação de recursos de Convênios, uma vez tratar-se de metas cujos recursos são de alto volume se comparados com a capacidade



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

financeira do Município. Ressalta-se que o Município tem despendido esforço no sentido de concretizar tais ações de governo. (justificativa apresentada pelas Secretarias)

## ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

### 5.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Conforme decretos do Poder Executivo, foram abertos créditos adicionais suplementares por anulação de dotação no valor de R\$ 1.670.163,38, sendo contabilizado no Demonstrativo de Despesa referente a dezembro de 2019, o total R\$ 1.670.163,38, conferindo perfeitamente com os valores contabilizados mostrando fidedignidade nos valores apresentados.

OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO (Art. 167, incisos V e VI, da CF/88 e art. 42 e 43 da Lei 4.320/64)

#### a) Limites de abertura de créditos adicionais

A abertura de créditos adicionais suplementares, no exercício de 2019, tanto em termos consolidados como para as fundações, observou os limites previstos na Lei Municipal nº 1.041/2018(LOA 2018). O artigo 4º da referida lei autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para a Administração Direta e Indireta até o limite de 10% da despesa total fixada

**“Art. 4º. Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício de 2018, por ato próprio, na forma de decreto municipal, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita e despesa estimada, utilizando-se como recurso, os definidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.”**

A tabela seguinte demonstra os créditos adicionais abertos individualmente por Decreto conforme abaixo

Decreto nº	Valor R\$	Orçamento 2019
		23.300.000,00
024/2019	355.046,61	
025/2019	50.000,00	
059/2019	102.000,00	
077/2019	45.000,00	

*fiol*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

087/2019	41.785,00	
106/2019	30.000,00	
112/2019	325.000,00	
115/2019	319.670,00	
118/2019	16.000,00	
127/2019	55.000,00	
149/2019	131.000,00	
156/2019	202.000,00	
160/2019	20.000,00	
166/2019	40.000,00	
169/2019	42.000,00	
172/2019	80.000,00	
183/2019	19.500,00	
204/2019	60.000,00	
205/2019	94.000,00	
208/2019	102.500,00	
215/2019	51.000,00	
245/2019	38.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.219.501,61</b>	

Limite Consolidado Em R\$

	Total Consolidado
Despesa Fixada	23.300.000,00
Limite Previsto – 10%	2.330.000,00
Total do Crédito Suplementar utilizando a Lei Orçamentária	<b>2.219.501,61</b>
Limite Utilizado	<b>9,53</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Ressalte-se que os decretos abertos estão dentro do limite estabelecido pela LOA, obedecendo ao limite legal, (10%), bem como as disposições contidas no Artigo 167, incisos V e VI, da CF/88 e art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Alterações Orçamentárias realizadas pela Municipalidade.***

## 5.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Conforme Demonstrativo de Despesa os créditos adicionais Especiais totalizaram o valor de R\$ 2.257.604,29, conferindo perfeitamente com os valores apresentados nos Decretos e no Anexo TC 18 da IN 13/TCE/RO.

## 6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Ministério da Fazenda, por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018, definiu que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN é o órgão regulador do processo de convergência no Brasil. Dentre outras atribuições, a STN estabelece normas e procedimentos contábeis por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, que trata especificamente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Esse Manual estabelece que as Demonstrações Contábeis têm como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pelos Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas no âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As alterações inerentes ao PCASP, que disciplina a obrigatoriedade da sua adoção pelos órgãos e entidades públicas municipais, inclusive as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista instituídas e mantidas pelo poder público, a partir do exercício de 2015, para a efetivação dos registros de seus atos e fatos contábeis.

A Contabilidade Geral do Município, responsável em implantar as NBCAS e consolidar as informações das demais unidades administrativas por meio de sistema integrado.

Em cumprimento das funções da Controladoria Geral do Município, foram tomadas providências no sentido de criar regulamento através de roteiro prático para a catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, contabilização, ajuste e depreciação do Ativo Permanente das unidades administrativas municipais, atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, para



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

tanto foi editado o Ato Normativo nº001/2015, aprovado por meio do Decreto nº141/2015, publicado no Portal do Município, cabendo ao controle verificar se os demonstrativos elaborados estão de acordo a norma.

Os demonstrativos contábeis aplicada ao Setor Público (DCASP) apresentados estão atualizados de acordo com o MCASP e NBCASP em cumprimento a Portaria Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público parte VIII. Verificando a existência da elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, conforme as NBCASP

### **3-DA GESTÃO FISCAL E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

A administração Pública, no exercício de seus atos de gestão, deve obedecer a preceitos constitucionais e legais e, ao mesmo tempo, praticar suas ações de forma a otimizar os procedimentos indo ao encontro do que pressupõe o princípio da eficiência administrativa. No que se refere aos aspectos legais, as principais exigências estão relacionadas com regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal primando pelo equilíbrio das contas públicas. Já no que se refere à gestão operacional, sua otimização está diretamente relacionada com o nível de organização da administração.

#### **3.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

O presente relatório tomou como base as informações constantes na Contabilidade do Município e constituiu-se na análise da execução orçamentária e financeira, bem como dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação e demais limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo por referência a data de 31 de dezembro de 2019.

##### **3.1.1 Análise da Gestão Orçamentária**

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1.041/2018, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2019 no montante de R\$ 23.300.000,00 (Vinte e três Milhões e Trezentos Mil Reais).

##### **Resumo de Execução da LOA – Exercício de 2019**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Diferença	% Arrecadado
23.300.000,00	26.298.355,07	2.998.355,07	11,40
Despesa Fixada	Despesa Executada	Diferença	% Executado
23.300.000,00	26.341.675,13	3.041.675,13	11,55
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>43.320,06</b>	<b>-</b>	<b>Negativo</b>

Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário 4.320/64

Conforme Balanço Orçamentário do exercício corrente a arrecadação de receita no ano de 2019 foi no montante de R\$ 26.298.355,07 (Vinte e seis milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos), que representou 11,40% (onze vírgula quarenta por cento) do valor previsto no orçamento do exercício.

Conforme Balanço Orçamentário do exercício corrente apura-se que do total de R\$ 23.300.000,00 estimado para a receita, foi arrecadado R\$ 26.298.355,07, correspondendo a 11,40% do valor previsto no Orçamento, demonstrando suficiência de arrecadação de R\$ 2.998.355,07. Tal situação indica que o Município cumpriu com as metas de planejamento em relação a arrecadação das receitas.

O valor da despesa executada no exercício de 2018 foi R\$ 26.341.675,13 (Vinte e seis milhões trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), correspondendo um aumento de 11,55% (onze vírgula cinqüenta e cinco por cento) da despesa fixada e 11,40% (onze vírgula quarenta por cento) da receita arrecadada no exercício.

Com esses resultados, o Balanço Orçamentário registra um Déficit de R\$ 43.320,06 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos) no resultado do exercício.

Em atendimento ao art. 13 da LRF, a receita prevista foi desdobrada em metas bimestrais de arrecadação, conforme decreto 001 de 02 de janeiro/2019, sendo o acompanhamento realizado bimestralmente, observando-se que, no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestre, houve uma progressão na meta prevista encerrando-se o exercício com um superávit na meta de arrecadação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Bimestre	Meta de Arrec. em relação a Previsão	Receita Arrecada	Varição	%
1º Bimestre	3.599.850,00	3.252.249,47	-347.600,53	-9,66
2º Bimestre	3.262.000,00	4.387.143,52	1.125.143,52	34,49
3º Bimestre	3.844.500,00	4.153.351,51	308.851,51	8,03
4º Bimestre	3.947.020,00	4.747.777,23	800.757,23	20,29
5º Bimestre	3.525.290,00	3.925.706,53	400.416,53	11,36
6º Bimestre	5.121.340,00	5.832.126,81	710.786,81	13,88
<b>Total Rec Liquida</b>	<b>23.300.000,00</b>	<b>26.298.355,07</b>	<b>2.998.355,07</b>	<b>12,87</b>

Verifica-se no quadro acima e nos demonstrativos e gráficos do Relatório da Receita de 2019 enviado a este Tribunal que a receita total arrecadada no exercício de 2019 obteve um acréscimo nominal em relação aos exercícios findos de 2017 e 2018 alcançando em termos relativos um aumento de 40,20% em relação ao exercício de 2017 e 12,93 % comparado a 2018. Acredita-se que tais resultados, de certa forma, demonstram que a grave crise que o país estava atravessando ficou para trás e o reflexo disso foi o crescimento nominal das receitas em 2019 comparado com os exercícios anteriores, principalmente nas receitas de transferência que são a maior fonte de arrecadação do Município corroborando para os aumentos acima evidenciados. E em relação à Receita Tributária houve um aumento de 56,76% em relação a 2017 e de 4,36% em relação a 2018. Esse aumento, se comparado aos anos anteriores, mostra que o Município está tomando as providências no sentido de arrecadar todas as receitas que são de sua competência para atender as crescentes demandas sociais. Está demonstrado, que as receitas tributárias e de contribuição representam em termos relativos 6,67% da receita total, o que significa uma representatividade pequena e pouco abaixo dos 7,11 representados no ano de 2018.

Este fato de certa forma tem se apresentado como normal dentro da realidade dos pequenos municípios rondonienses e dos demais estados do Norte e Nordeste, os quais em sua maioria não possuem, ainda, uma economia sedimentada que possa contribuir para com o fortalecimento da receita do governo local. No entanto, esta gestão tem buscado gradativamente aumentar a representatividade destas receitas em relação à receita total, buscando utilizar seu poder de tributar no seu limite máximo.

As Receitas de Transferências atingiram o montante de R\$ 23.315.754,35 (Vinte três milhões trezentos e quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e representam 79,46% em relação à Receita Arrecadada Total, representando a maior fonte de financiamento para o Município.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**Análise da Gestão Financeira**

**Disponibilidade Financeira**

**Saldo do exercício**

<b>CÂMARA</b>	
Bancos conta movimento	R\$ 10.876,00
Bancos conta vinculado	
Outros Bancos	
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.876,00</b>

<b>SAÚDE</b>	
Bancos conta movimento	R\$ 4.359.210,08
Bancos conta aplicação	
Bancos conta vinculado	
Outros Bancos	
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.359.210,08</b>

<b>PREFEITURA</b>	
Bancos conta movimento	R\$ 4.683.907,69
Bancos conta aplicação	
Bancos conta vinculado	
Outros Bancos	
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.053.993,77</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.053.993,77</b>

Fonte: Anexo 13 e 14 da Lei 4.320/64.

A tabela acima apresenta a disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2019 da Câmara, da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Balanco Financeiro Sintético**

<b>RECEITA</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	<b>26.298.355,07</b>	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	<b><u>26.341.675,13</u></b>
Transferências Financeiras	<b>9.151.381,33</b>	Transferências Financeiras	<b><u>9.151.381,33</u></b>
Interferências Ativas	3.804.774,87	Interferências	2.820.870,91

*Final*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

		Passivas	
Saldo do Exercício Anterior	<b>5.397.627,79</b>	Saldo para o Exercício seguinte	<b>9.053.993,77</b>
<b>Total Geral</b>	<b>47.367.921,14</b>	<b>Total Geral</b>	<b>47.367.921,14</b>

O balanço financeiro apresentado demonstra um somatória de receita no total de R\$26.298.355,07 (vinte e seis milhões duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) e de despesa no total de R\$ 26.341.675,13 (Vinte e seis milhões trezentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e cinco reais e treze centavos), apresentando um Déficit de execução de R\$ 43.320,06 (Quarenta e três mil trezentos e vinte reais e seis centavos), sendo acobertado pelo Superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.193.912,33 (Seis milhões cento e noventa e três mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos), não comprometendo as contas para o exercício de 2020, mantendo assim o equilíbrio das contas e conseqüentemente atingidos os objetivos propostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### Análise da Gestão Patrimonial

#### **Balanço Patrimonial Sintético**

ATIVO	VALORES R\$	%	PASSIVO	VALORES R\$	%
Financeiro	9.053.993,89	30,23	Financeiro	970.889,60	3,24
Permanente	20.892.197,29	69,76	Permanente	40.888,80	0,13
Passivo Real a descoberto	-	-	Ativo Real Líquido	28.934.412,66	96,62
<b>Total Geral</b>	<b>29.946.191,06</b>	100	<b>Total Geral</b>	<b>29.946.191,06</b>	100

O Resultado Patrimonial no balanço ora analisado está assim representado:

O ativo financeiro compreende os saldos disponíveis, realizáveis a curto e longo prazo, que totalizaram R\$ 9.053.993,89 (nove milhões, cinquenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), representando 30,23 % (trinta e um vírgula vinte e três por cento) do Ativo Total.

O ativo Permanente compreende os bens móveis, imóveis, Dívida Ativa e Estoques que totalizou R\$ 20.892.197,29 (vinte milhões oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos.) representando 69,76% (Sessenta e nove vírgula setenta e seis por cento) do Ativo Total.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

O passivo Financeiro compreende os depósitos e obrigações em circulação (restos a pagar), que totalizou R\$ 970.889,60 (novecentos e setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), representando 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento) do Passivo Total.

O passivo Permanente representa as dívidas fundadas interna e externa, que totalizou R\$40.888,80 (Quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), representado 0,13 % (treze por cento) do Passivo Total.

RESULTADO PATRIMONIAL	VALORES EM R\$
Ativo Real (+)	29.946.191,06
Passivo Real (-)	1.011.778,40
<b>Ativo Real Líquido (=)</b>	<b>28.934.412,66</b>

O saldo positivo representa uma margem de equilíbrios financeiros deste município, em decorrência do somatório de bens e direitos serem superiores as suas obrigações.

O Saldo Patrimonial da Gestão Administrativa do Exercício de 2019 totalizou em R\$ 28.934.412,66 (vinte e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a 96,62% (Noventa e seis vírgula sessenta e dois por cento) do ativo Real.

### 3.1.5 DO ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Base de Dados: Anexo Resultado Nominal e Primário Exercício 2019

O saldo positivo representa uma margem de equilíbrio financeiro deste município, em decorrência do somatório de bens e direitos serem superiores as suas obrigações.

O Saldo Patrimonial da Gestão Administrativa do Exercício de 2019 totalizou em R\$**28.934.412,66**(vinte e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos, correspondendo a 96,62% (Noventa e seis vírgula sessenta e dois por cento) do ativo Real.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

O Endividamento a Longo Prazo, representado pela dívida fundada somou o valor em 31/12/2019 de R\$ 40.888,80, apresentando uma diminuição da dívida em relação exercício de 2018 de 33,37%. Esta diminuição deve-se a baixa da dívida com o IBAMA no valor de R\$ 20.478,54.

Gostaríamos de ressaltar que o Resultado Primário, representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, representando o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, conforme demonstra o quadro a seguir:

Total das <b>Receitas Fiscais</b> do Executivo	R\$	26.123.722,38
Total das <b>Despesas</b> Primárias	R\$	20.591.166,39
Meta Fiscal para o Resultado Primário do Exercício – LDO		240.150,00
<b>Resultado Primário Exercício 2019 (acima da linha)</b>	<b>R\$</b>	<b>762.938,99</b>
<b>Resultado Primário Exercício 2019 (abaixo da linha)</b>	<b>R\$</b>	<b>786.429,75</b>

O resultado Primário apresentado ao final do exercício demonstra que o Município atingiu a meta estabelecida na LDO para o exercício de 2019.

O resultado nominal, ou seja, a variação da dívida consolidada líquida em relação ao mesmo período de 2018 apresentou o seguinte resultado no exercício de 2019:

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)</b> <b>= XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>937.571,68</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		463.420,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2018	Até o 6º Bimestre



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	61.367,34	40.888,80
DEDUÇÕES (XXIX)	7.492.125,54	8.172.895,70
Disponibilidade de Caixa	7.492.125,54	8.172.895,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.113.409,87	9.053.993,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	621.284,33	881.098,07
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.430.758,20	-8.132.006,90
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>701.248,70</b>
<b>VALOR NOMINAL AJUSTADO</b>		<b>961.062,44</b>

Conforme verificado o Município também atingiu a meta de resultado nominal para o exercício de 2019 fixada na LDO.

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: cumprimento do Resultado Primário e Nominal realizadas pela Municipalidade.***

### 3.1.6 LIMITES IMPOSTOS PELA LRF E OUTRAS LEGISLAÇÕES

Analisou-se o comportamento da execução da despesa no que se refere aos principais limites constitucionais que devem ser obedecidos: Despesas Com Pessoal, Despesas com Saúde, Despesas com Educação, Despesas com recursos do Fundeb e Despesas com Endividamento de Longo Prazo. Por último analisou-se o comportamento das despesas com o poder legislativo, a aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos.

**Observância dos Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar, Bem como dos Limites e Condições para realização da despesa Total com Pessoal.**

**Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Órgão	Disponibilidade Financeira R\$	Total de Restos a Pagar R\$
Câmara	10.876,00	10.876,00
Prefeitura	4.683.907,69	1.443.731,26
Fundo Municipal Saúde	4.359.210,08	1.321.827,81
Obrigações Financeiras		85.365,75
<b>Consolidado</b>	<b>9.053.993,77</b>	<b>2.861.800,82</b>

Analisando o equilíbrio financeiro considerando não somente os restos a pagar, mas também as demais obrigações verificou-se a existência de superávit financeiro, corroborando-se assim o alcance do equilíbrio financeiro no ano de 2019.

O valor apresentado acima demonstra que a disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2019 é suficiente para cobrir as despesas com restos a pagar do exercício de 2019, desta forma o apresentando a suficiência financeira para o pagamento dos restos a pagar, estando neste enquadrado com o que dispõe o art. 42 da LRF.

**Verifica-se que o Município cumpriu com o limite estabelecido pelo art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, portanto emito Parecer pela Regularidade do item analisado, qual seja: Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar.**

#### **Limites e Condições para realização da despesa Total com Pessoal**

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 19, para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida; a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20 (LRF/2000).

III - na esfera municipal:

a) 7% (sete por cento) para o Legislativo,

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Acompanhamos os demonstrativos com gasto com pessoal nos últimos doze meses para verificação de percentual gasto em obediência ao limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, encontrando os percentuais abaixo demonstrados:

Elaboramos quadro e gráfico sobre a despesa total com pessoal:

Acompanhamos os demonstrativos com gasto com pessoal nos últimos doze meses para verificação de percentual gasto em obediência ao limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, encontrando os percentuais abaixo demonstrados:

Analisando os demonstrativos dos gastos com pessoal referente aos últimos doze meses enviados a este Tribunal através do Relatório de Gestão Fiscal para verificação do limite global de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente líquida, constatamos que as despesas com pessoal (Executivo + Legislativo) no acumulado foram de **54,01 %** sendo no Poder Executivo **42,39%** e **3,29%** com o Poder Legislativo. Vale lembrar que estes valores estão deduzidos as Transferências do PSF e PACS, conforme Parecer Prévio nº 177/2003. Demonstramos o quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO EXECUTIVO**

Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses	R\$	21.679.021,82
Despesa efetuada com pessoal – Liquidada	R\$	<b>10.945.113,45</b>
Percentual Permitido pela LRF.		54%
<b>Percentual Gasto com pessoal</b>		<b>50,49%</b>

**DEMONSTRATIVO LEGISLATIVO**

Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses	R\$	21.679.021,82
Despesa efetuada com pessoal – Liquidada	R\$	766.770,76
Percentual Permitido pela LRF.		6%
<b>Percentual Gasto com pessoal</b>		<b>3,52%</b>

*qual*

Verifica-se que o Município cumpriu com o limite estabelecido pelo art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, portanto emito Parecer pela Regularidade do item analisado, qual seja: Limite de gastos com Pessoal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO**

Total das Receitas Tributárias	1.401.414,60
Total das Receitas de Transferência Correntes - Exercício Anterior	14.377.990,71
Total das Receitas da Dívida Ativa - Exercício Anterior	86.208,75
Receita Total (1 + 2 + 3)	15.865.614,06
Nº de Habitantes de acordo com o IBGE	5.312
Percentual de acordo com o Número de Habitantes	<b>7,00%</b>
Limite máximo constitucional a ser repassado ao Poder Legislativo	1.110.592,98
Limite máximo de acordo com a previsão na Lei Orçamentária do Município	1.272.000,00
<b>Repasse Financeiro realizados no período (Balanço Financeiro da Câmara)</b>	<b>1.107.600,00</b>
<b>Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo (9 ÷ 4)</b>	<b>6,98</b>

O valor repassado para a Câmara Municipal em 2019 foi de R\$ 1.107.600,00 (Hum milhão cento e sete mil e seiscentos reais), ou seja, R\$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais) por mês. Em relação ao dia para repasse, dispõe o art. 29-A parágrafo 2º que constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal não enviar o repasse até o dia 20 (vinte) de cada mês ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada em Lei Orçamentária ou conforme apuração da receita arrecadada no exercício anterior.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**REPASSE DO PODER EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO**

MESES	VALOR	DATA REPASSE
JAN/19	92.300,00	18/01/2019
FEV/19	92.300,00	20/02/2019
MAR/19	92.300,00	20/03/2019
ABR/19	92.300,00	18/04/2019
MAI/19	92.300,00	20/05/2019
JUN/19	92.300,00	19/06/2019
JUL/19	92.300,00	19/07/2019
AGOS/19	92.300,00	20/08/2019
SET/19	92.300,00	20/09/2019
OUT/19	92.300,00	18/10/2019
NOV/19	92.300,00	20/11/2019
DEZ/19	92.300,00	20/12/2019
<b>ACUMULADO</b>	<b>R\$ 1.107.600,00</b>	

No quadro acima constata que as transferências a Câmara Municipal conferem perfeitamente com os registros contábeis, conforme registrado no anexo TC 13/4.320/63 demonstrando fidedignidade nos lançamentos os quais ocorreram na proporção da receita arrecadada no exercício anterior até o dia 20 de cada mês, portanto realizados dentro do prazo, obedecendo ao mandamento constitucional.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: cumprimento aos Limites Constitucionais realizadas pela Municipalidade.***

### **3.1.7 ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

O art. 44 da LRF institui que é vedada a aplicação de receita de capital provenientes da alienação de bens e direitos em despesas correntes, salvo algumas exceções. Constatou-se que no exercício de 2019 NAO houve arrecadação de recursos advindos de alienações de Bens.

### **3.2 ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

Cabe ao Controle Interno além do acompanhamento da Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão. Importante lembrar que é pessoal a responsabilidade do Prefeito relativamente aos atos e fatos de sua gestão e que esta se estende ao responsável pelo controle interno quando este tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e dela não cientificar o Tribunal de Contas.

Nos relatórios quadrimestrais deste ano, o setor de controle interno encontrou deficiência nas diferentes secretarias, sendo que, apesar de ser do conhecimento dos Secretários e do gestor grande parte delas persistiram, porém para o exercício de 2020, estamos em processo de elaboração das Rotinas Internas dos Controles Administrativos de forma, digamos assim "devagar", considerando que os trabalhos são imensos e toda mudança, encontramos muitas vezes resistência por parte dos responsáveis, mas não medimos esforços para que gradualmente aconteça para melhor eficiência na execução das ações realizadas.

Visando a correção e a otimização dos procedimentos operacionais, o Controle Interno, no ano de 2019 atuou junto às secretarias sugerindo procedimentos e emitindo pareceres, os quais, em sua maioria, encontram-se documentados na forma de Pareceres e Memorandos junto ao Setor.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

## 4 PARECER CONCLUSIVO DA GESTÃO FISCAL E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

### 4.1 PARECER SOBRE A GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO

Em atendimento ao Artigo 46, da Lei Complementar nº 154/1996 e, baseando-se no acompanhamento realizado e relatório circunstanciado da gestão fiscal elaborado, o Setor de controle interno emite as seguintes manifestações a respeito da Gestão Fiscal no Poder Executivo.

#### 4.1.1 Da Instituição, Previsão e Efetiva arrecadação dos tributos

O Município realizou a instituição e previsão de todos os tributos de sua competência constitucional atendendo ao disposto no art. 11 da LRF.

### RECEITA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Dívida Ativa, constitui um patrimônio dos entes públicos, constando de seu balanço como um crédito, podendo ser tributária ou não. Sabendo-se que tais tributos são imprescindíveis para o funcionamento do ente público, conforme dispõe a constituição, perfazendo-se os serviços comuns de sua competência em atender a população ao que pertine saúde, educação, segurança, moradia, saneamento básico, cultura e lazer, assistência social, entre outros. Contudo, pode-se observar conforme será demonstrado no quadro 1 e 2, que as inscrições em dívida ativa supera as baixas para os períodos observados.

#### - SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA

Orçamento Fiscal da Prefeitura de Cabixi, estima a receita orçamentária para o exercício de 2019 o montante de R\$ 23.300.000,00, sendo as receitas estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos conforme disposto na legislação vigente. Porém, a arrecadação foi de R\$ 26.298.355,07. No quadro 01 será demonstrada a participação da





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

receita de Dívida Ativa na composição total da receita.

Quadro 01

COMPARATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA								
RECEITA	2017		2018			2019		
	Valor arrecadado	AV	Valor arrecadado	AV	AH	Valor arrecadado	AV	AH
Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	45.591,34	0,24	16.203,36	0,07	-64,46	20.228,69	0,08	24,84
Multas e Juros da Dívida Ativa Não tributária	-	-	0	-	-	0	-	-
Receitas da Dívida Ativa Tributária	81.226,35	0,43	72.370,65	0,31	-10,90	75.778,22	0,29	4,71
Receitas da Dívida Ativa Não tributária	9.293,68	0,05	60.568,90	0,26	551,72	53.599,76	0,20	-11,51
Total Arrecadado Dívida Ativa	136.111,37	0,73	149.142,91	0,64	9,57	149.606,67	0,57	0,31
Total da Receita Arrecadada	18.757.766,24	100	23.287.523,72	100	24,15	26.298.355,07	100	12,93

No quadro 02 demonstra os valores arrecadados com a Dívida Ativa nos exercícios de 2017 a 2019. A arrecadação de Receitas da Dívida Ativa no exercício de 2019 diminuiu 12,19% em relação ao exercício de 2018, se comparado ao exercício de 2017 essa redução atinge 15,48%, de acordo com o Anexo 10 – Receita Orçada com a Receita Arrecada dos exercícios de 2017, 2018 e 2019. O volume de inscrições nos exercícios financeiros de 2017 atingiu R\$ 217.619,40, 2018 R\$ 475.438,59 e 2019 R\$ 313.380,20 respectivamente, totalizando o montante de inscrição R\$ 1.006.438,19, já o valor arrecadado nos três últimos exercícios somam o montante de R\$ 590.213,15 o que equivale a 58,64% do volume inscrito.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**Quadro 02 - Receita de Dívida Ativa do Município**

Inscrição da Dívida Ativa 2017 a 2019					
Anos	Saldo Anterior	Inscrições	Cobrança	Cancelamento	Saldo Atual
2017	1.777.643,62	217.619,40	216.728,18	20.607,67	1.757.927,17
2018	1.757.927,17	475.438,59	183.177,79	-	2.050.187,97
2019	2.050.187,97	313.380,20	190.307,18	-	2.173.260,99

Fonte: Balanço Patrimonial de 2017-2019 e Notas Explicativas.

O Saldo Anterior da Dívida Ativa do Município esta assim compreendido R\$ 2.050.187,97 (Dois milhões cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que a Dívida Ativa Tributária com IPTU soma R\$ 861.746,21 (Oitocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos), e R\$ 1.188.441,76 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) que corresponde a Dívida Ativa Não Tributária de origem Título Executivo do TCE/RO, permanecendo para o exercício seguinte o montante de R\$ 2.173.260,99 (Dois milhões cento e setenta e três mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

A cobrança da Dívida Ativa Tributária com IPTU no exercício totalizou 96.006,91 (Noventa e seis mil seis reais e noventa e um centavos), correspondendo a 11,14% do saldo anterior de R\$ R\$ 861.746,21 (Oitocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte um centavo) que ficou acima da nossa previsão que era de R\$ 66.450,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Como pode ser verificado, a cobrança foi satisfatória. Houve inscrição no exercício no montante de R\$ 142.590,35 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), e a atualização de valores, como juros, multa e correção, no valor de R\$ 90.128,86 (Noventa mil, cento e vinte oito reais e oitenta e seis centavos), passando o saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 957.758,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).

A Dívida Ativa Não Tributária que no exercício anterior tinha um saldo de R\$ 1.188.441,76 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) teve uma inscrição no valor de R\$ 80.660,99 (Oitenta mil seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), e uma baixa no valor de R\$ 53.599,76 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), aumentando seu saldo para o exercício seguinte para R\$ 1.215.502,99 (Um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.**

A Dívida Ativa, esta apresentou a seguinte movimentação no exercício 2019: **(dados extraídos da Div.Receitas)**

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 2.050.187,97
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	R\$ 313.380,2
(-) CANCELAMENTOS	-
(-) BAIXAS PELO REPARCELAMENTO	R\$ 40.700,51
(-) COBRANÇA NO EXERCÍCIO	R\$ 149.606,67
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R 2.173.260,99

O Saldo Anterior da Dívida Ativa do Município está assim compreendida R\$ 2.050.187,97 (Dois milhões cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que a Dívida Ativa Tributária com IPTU soma R\$ 861.746,21 (Oitocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos), e R\$ 1.188.441,76 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) que corresponde a Dívida Ativa Não Tributária de origem Título Executivo do TCE/RO, permanecendo para o exercício seguinte o montante de R\$ 2.173.260,99 (Dois milhões cento e setenta e três mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

A cobrança da Dívida Ativa Tributária com IPTU no exercício totalizou 96.006,91 (Noventa e seis mil seis reais e noventa e um centavos), correspondendo a 11,14% do saldo anterior de R\$ R\$ 861.746,21 (Oitocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte um centavo) que ficou acima da nossa previsão que era de R\$ 66.450,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Como pode ser verificado, a cobrança foi satisfatória. Houve inscrição no exercício no montante de R\$ 142.590,35 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), e a atualização de valores, como juros, multa e correção, no valor de R\$ 90.128,86 (Noventa mil, cento e vinte oito reais e oitenta e seis centavos), passando o saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 957.758,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

A Dívida Ativa Não Tributária que no exercício anterior tinha um saldo de R\$ 1.188.441,76 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) teve uma inscrição no valor de R\$ 80.660,99 (Oitenta mil seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), e uma baixa no valor de R\$ 53.599,76 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), aumentando seu saldo para o exercício seguinte para R\$ 1.215.502,99 (Um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos).

### **Na Esfera Judicial**

Execução de títulos da Dívida Ativa Não Tributária em andamento, perfazem um total de R\$ 1.215.502,99 (Um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos);

Quanto a Dívida Ativa Tributária, os devedores protestados através da emissão de CDAs foi no total de 30 (trinta), resultando no registro de um valor de R\$ 353.223,95 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Esta administração, seguindo a recomendação desta Corte de Contas, celebrou um convenio com o Cartório de Protesto da Comarca de Colorado do Oeste, com o objetivo de protestar os títulos executivos antes do ingresso com as ações de execução, o que torna mais célere a cobrança e diminui o ajuizamento das ações de execução fiscal, com todos os ritos processuais previstos, até a inscrição em Dívida Ativa e emissão do Título Executivo, porém, mesmo com estas providências, como pode ser visto na planilha acima, houve um aumento na dívida ativa do exercício de 2019.

Com as providências adotadas, acreditamos ter demonstrado a preocupação e esforço desta Administração na recuperação de tais créditos. Por oportuno, enfatizamos que o rigor da Lei Complementar 101/2000 impossibilita a concessão de benefícios para o pagamento sob pena de se caracterizar renúncia de receita, o que de certa forma prejudica o recebimento de créditos atrasados.

### **DAS AÇÕES DE FOMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

“Visando fomentar a Receita, houve a aprovação do Projeto de Lei que tramitava no Legislativo, originando a Lei nº 1.024 de 02 de outubro de 2018, atualizando as tabelas e valores através do novo Código Tributário Municipal para cobrança da receita tributária. O Executivo através da Secretaria Geral implantou o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica objetivando



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

aumentar a cobrança do ISS QN em função do cadastramento dos Estabelecimentos Comerciais do Município que passarão a emitir notas fiscais de serviços. Outro fator foi a cobrança do ITBI que antes era baseada no valor venal do imóvel, e após a adequação da legislação fiscal o balizamento passou a ocorrer por meio de avaliação de mercado aferida por fiscal do Município...”

**Na conclusão Constante do Relatório da Receita produzido por este Município, encaminhado ao TCE/RO, se manifesta dizendo o seguinte:**

*“...Estamos intensificando a fiscalização sobre as fontes geradoras de arrecadação tanto de tributos municipais quanto aquelas que indiretamente afetam o montante da receita própria, tendo por exemplo a exigência na emissão de notas junto aos produtores rurais que incide como critério no cálculo para rateio do ICMS dos municípios...”*

*...Equipagem do setor de fiscalização por meio da disponibilização de equipamentos modernos de informática e veículo adequado para maior agilidade e eficácia...*

*Fonte Relatório da Receita 2019*

Concluindo, o Controle Interno entende que o município evoluiu, no sentido de tornar efetivas as cobranças dos seus créditos tributários, institui e realizou a previsão de todos os tributos de sua competência e, apesar de não ter atingido a efetiva arrecadação dentro de um elevado grau em suas cobranças, mas que de certa forma apresentou uma evolução/providências por parte desta municipalidade.

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Da Instituição, Previsão e Efetiva arrecadação dos tributos realizadas pela Municipalidade.***

#### 4.1.3 Da utilização dos recursos vinculados

Os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada atendendo o disposto no art. 50, I da LRF.

No que tange à aplicação correta dos recursos vinculados conforme dispõe o art. 8º, Parágrafo único e art. 25, § 2º, não foram detectadas irregularidades considerando as verificações realizadas:

a) despesas empenhadas e pagas com recursos do MDE. Foram executadas dentro das normas estabelecidas em Lei;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

b) Folha de pagamento dos Professores da educação estão sendo pagas corretamente com verbas do FUNDEB.

O controle interno conclui que os procedimentos contábeis de controle dos recursos vinculados de forma individualizada estão sendo realizados corretamente.

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Da utilização dos recursos vinculados realizadas pela Municipalidade.***

#### DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o trigesimo dia do mês subsequente. Abaixo demonstramos as datas de entrega dos balancetes a essa Corte de Contas:

#### REMESSA NORMAL

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER – Recibo SIGAP	Observações e esclarecimentos
Janeiro	19-03-2019	636886098975700000	Dentro do Prazo Prorrogado
Fevereiro	05-04-2019	636900754029830000	Fora do Prazo
Março	30-04-2019	636922189307750000	Dentro do Prazo
Abril	28-05-2019	636946335783110000	Dentro do Prazo
Maiο	09-07-2019	636982960276610000	Fora do Prazo
Junho	23-07-2019	636994953305180000	Dentro do Prazo
Julho	30-08-2019	637027516810750000	Dentro do Prazo
Agosto	26-09-2019	637050892299300000	Dentro do Prazo
Setembro	28-10-2019	637078523702300000	Dentro do Prazo
Outubro	26-11-2019	637103756020220000	Dentro do Prazo
Novembro	30-12-2019	637132953865330000	Dentro do Prazo
Dezembro	17-02-2020	637175279666530000	Fora do Prazo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Como pode ser verificado acima, esta Prefeitura não encaminhou todos os balancetes do exercício de 2019 dentro dos prazos previstos em Lei, descumprindo assim com os Preceitos Legais, porém por se tratar de ato formal que não traz prejuízos aos cofres, emito recomendação para adequação nos exercícios vindouros ao prazos previamente estabelecidos.

**Portanto, emito parecer pela Regularidade com Ressalvas em relação ao item analisado, qual seja: Da Remessa dos Balancetes enviados pela Municipalidade.**

#### 4.1.4 – Das audiências públicas

O Poder executivo realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais semestrais conforme dispõe o art. 9º e 63 da LRF referentes ao 1º e 2º semestre de 2019 dentro dos prazos legais estabelecidos.

Período	Prazo Legal	Data Realização da Audiência	Local
1º Semestre 2019	30/07/2019	30/07/2019	Auditório da Prefeitura
2º Semestre 2019	28/02/2019	27/02/2019	Auditório da Prefeitura Municipal

No que se refere à avaliação do cumprimento das metas fiscais, o Setor de Controle Interno constatou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2019 apresentou o Demonstrativo das Metas Anuais, conforme art. 4º, § 1º, inciso II da LRF de forma completa.

Em relação à receita e despesa tomou-se como parâmetro os valores projetados na programação financeira verificando-se que a receita ficou acima do valor programado e a despesa apresentou-se superior a receita arrecadada, porém foi coberto pelo Superávit do exercício anterior, mantendo assim o equilíbrio financeiro/orçamentário, não prejudicando o resultado orçamentário.

O setor de Controle Interno conclui que as audiências foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos na LRF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Das Audiências Públicas realizadas pela Municipalidade.***

#### **4.1.6 Das operações de crédito**

Não houve movimento de operações de crédito no exercício de 2019

#### **4.1.7 Da dívida consolidada líquida**

A Dívida Consolidada Líquida mostrou uma variação de R\$ -9.013.013,47 no exercício de 2019, o que equivale a -41,57% da Receita Corrente Líquida. Como o limite de endividamento em relação a receita Corrente Líquida é de 120%, ou seja, R\$ 26.014.826,18 (Vinte seis milhões quatorze mil oitocentos e vinte seis reais e dezoito centavos), o Poder Executivo cumpriu com o que determina a Lei.

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Da Dívida Consolidada Líquida.***

#### **4.1.8 Da receita de alienação de bens**

NAO houve arrecadação de recursos advindos de alienações de Bens. no exercício de 2019.

#### **4.1.11 Da publicação do relatório resumido de execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal**

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) relativas ao exercício de 2019 foram efetuadas de acordo com o que dispõe o art. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigos 2º e 3º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, sendo todos publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre no quadro de avisos da Prefeitura no Diário Oficial do Município - Arom e na internet [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br), exceto o Primeiro Bimestre/2019. Em relação ao Prazo de entrega, verifica-se que ocorreram na data de:





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF</b>			
Bimestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data Recibo Entrega
1º - Jan/Fev	Mural da Prefeitura	29.03.2019	28.06.2019
2.º- Mar/Abr	Mural da Prefeitura	29.05.2019	02.08.2019
3.º- Mai/Junho	Mural da Prefeitura	25.07.2019	26.08.2019
4.º- Jul/Ago	Mural da Prefeitura	25.09.2019	27.09.2019
5.º- Set/Out	Mural da Prefeitura	29.11.2019	04.12.2019
6.º- Nov/Dez	Mural da Prefeitura	29.01.2020	12.03.2020

As publicações semestrais dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativas ao exercício de 2019 foram efetuadas de acordo com o que dispõe artigo 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 2º § 1º e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, sendo todos publicados até 30 dias após o final de cada semestre no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município - Arom e na internet [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br).

<b>► RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF</b>			
Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Recibo de Entrega
1º Semestre/2019	Mural da Prefeitura	25.07.2019	26.08.2019
<b>► RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF</b>			
Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Recibo de Entrega
2º Semestre/2019	Mural da Prefeitura	30.01.2020	12.03.2020

De acordo com o justificado pelo Setor Contábil, vejamos:

“Conforme pode ser verificada, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal a publicação dos relatórios ocorreram dentro do prazo estipulado em lei, exceção feita ao RREO 3º Bimestre, no entanto, este Executivo cumpriu com os preceitos do Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição onde diz que “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária”, enviando todas as informações a este Tribunal. Importante enfatizar que até foram enviadas todas as informações a esta Corte de Contas não prejudicando



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

a análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui o controle interno pelo atendimento legal no que tange as publicações do RREO e RGF no que se refere à forma e locais de publicação. No entanto, maior atenção quanto aos prazos, porém por não influenciar na análise da Prestação de Contas Anual,

**Emito Parecer pela Regularidade com Ressalvas do item analisado, qual seja: Publicação e encaminhamento dos RREO e RGF, cumprindo com o dispositivo ora analisado.**

#### **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009**

Este Controle interno a partir do comunicado através do ofício n. 0346/2019-GPCPN, DM-GPCPN-TC 275/19, vem adotando práticas na rotina de trabalho para verificação ao Portal da Transparência para cumprimento em tempo real à Lei nº 131/2009, e considerando que no acórdão processo 02405/2019/TCERO, parecer dos Conselheiros que nos Concede o Certificado de Qualidade em Transparência Pública ao Poder Executivo do Município de Cabixi referente o exercício de 2019, na forma do art. 3º da Resolução nº 233/2017/TCE-RO, registrando o índice de transparência de 90,59% Desta forma cumpro com os deveres de Transparência, atendendo à Lei nº131/2009.

Desta forma cumpro com os deveres de Transparência, atendendo à Lei nº131/2009.

***Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Das publicações e Transparência Públicas realizadas pela Municipalidade.***

#### **4.1.12 Da consolidação das contas**

O Poder executivo ainda não encaminhou suas contas a União referente o ano de 2019, uma vez que o prazo para a entrega das contas a União é até dia 30 de abril de 2020. Já em relação ao Estado, foi enviado através do Ofício nº002/2020 de 03 de Março de 2020 conforme comprovante anexo a prestação de contas, concluindo-se pelo atendimento do que dispõe o art. 51, § 1º da LRF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Consolidação das Contas Públicas.**

#### 4.3 PARECER SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Tomando por base o acompanhamento dos atos de gestão conclui-se que houve falhas de procedimentos nas diversas secretarias, sendo que algumas já foram corrigidas. Salieta-se que a grande parte delas tem como causa a falta de atribuição de responsabilidade aos funcionários através do estabelecimento de rotinas de trabalho, elaboração de Manuais, os quais os setores já vem fazendo adequações.

#### 5. RELATÓRIO E PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

##### 5.1 Gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Conforme evidencia o Anexo VIII da LFR a receita de impostos e transferências constitucionais do Município no ano de 2019 somou o valor de R\$ 16.835.995,55 e a aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino já descontado o Fundeb e os rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB e do MDE foi de R\$ 5.250.411,53, representando 31,18% das receitas de impostos e transferências constitucionais, conforme demonstrativo abaixo:

#### EDUCAÇÃO 25%

##### DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

Os impostos e os montantes aplicados no exercício, são identificados conforme quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	1.215.692,09
IPTU	114.772,70



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

ITBI	490.285,24
ISS/QN	241.722,35
Dívida Ativa Impostos	61.073,58
Multa e Juros de Impostos	695,26
IRRF	307.142,96
<b>2- Transferências Estaduais</b>	<b>8.691.840,54</b>
IPVA	361.153,46
ICMs	8.296.896,05
COTA PARTE – IPI/EXPORTAÇÃO	33.791,03
<b>3- Transferências Federais</b>	<b>6.928.462,92</b>
FPM	6.848.812,37
ITR	79.650,55
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-
<b>4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)</b>	<b><u>16.835.995,55</u></b>
<b>5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%)</b>	<b>4.208.998,89</b>
<b>6- Valor Mínimo para cumprimento da EC 53 e Medida Provisória 339/06. (item 5x 100%)</b>	<b>4.208.998,89</b>

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPM, FPE, IPI, LC 87/96 e ICM'S, IPVA, ITR) art. 31º, § 1º, da Medida Provisória 339/2006.	3.067.540,87
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas	2.123.632,06



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

no artigo 71 da Lei 9394/96 ( Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III-A da IN 022/07-TCER)	
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Instrução Normativa, nº 022/07-TCER, art. 6º, § 2º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/07-TCER)	-
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 022/07-TCER, Anexo VI) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.17. (Anexo TC 10A E 10B)	59.238,60
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e Instrução Normativa nº 022/07-TCER (item 1+2+3+4)	<b>5.250.411,53</b>
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)	<b>4.208.998,89</b>
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100 )	31,18
8- Valor mínimo de 100% a ser aplicado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica dos recursos a que se refere o "caput" do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Const. Federal. Alterados pela EC 53 e Medida Provisoria 339/06 (item 6 do quadro anterior)	<b>4.208.998,89</b>
9- Total Geral das despesas efetuadas no exercício no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica - art. 60 do ADCT, CF. Alterados pela EC 53 e Medida Provisoria 339/06 (Representa a despesa realizada na Função Programática do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Ensino Medio e Educação de Jovens e Adultos – EJA), excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPM, FPE, IPI, LC 87/96, ICM'S, IPVA e ITR) art. 31º, § 1º, da Medida Provisoria 339/2006.	5.329.175,86
10- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica em relação à Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT, CF Alterados pela EC 53 e Medida Provisoria 339/06 (item 09/06 x 100).	126,61

Tendo em vista as informações constantes no Anexo VIII, conclui-se pelo atendimento da aplicação



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

mínima de 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino conforme prevê os artigos 211, § 2º, e 212 da Constituição Federal.

### 5.2 Aplicação dos Recursos em Ensino Fundamental

O art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe que no mínimo 60% dos recursos provenientes de impostos e transferência constitucionais deverão ser aplicados em ensino fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

#### EDUCAÇÃO 60%

<b>1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
1.1- Transferências de Recursos FUNDEB	3.184.605,24	99,62
1.2 - Aplicação Financeira	12.152,33	0,38
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2)	3.196.757,57	100,00
<b>2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96</b>		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	1.918.054,54	60,00
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	1.278.703,03	40,00
TOTAL	3.196.757,57	100,00
<b>3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96</b>		
*percentuais deverão ser comparados em relação ao valor do item 1.3		
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	2.107.465,05	65,93
3.2 Indenizações Trabalhistas	7.644,65	0,24
3.3 Obrigações Patronais	431.007,32	14,92
<b>3.4 SUB-TOTAL (item 3.1+3.2)</b>	<b>2.561.932,86</b>	<b>80,14</b>
3.5 Outras despesas do FUNDEB	649.277,55	20,31
<b>4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.5)</b>	<b>3.211.210,41</b>	<b>100,45</b>

*fuaf*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou aplicação no FUNDEB de **80,14%** em relação ao valor pago, cumprindo assim o Dispositivo Constitucional.

## 6 RELATÓRIO E PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

As despesas com ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019 somaram o valor de **R\$ 4.363.612,94** aplicando-se **25,92%** das receitas resultantes de impostos, compreendida as provenientes de transferências que somaram o valor de R\$ **16.835.995,55**, conforme demonstrativo abaixo:

**Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007 demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:**

A - Especificação dos Impostos e Transferências registradas	2019
IPTU	114.772,70
ITBI	490.285,24
ISSQN	241.722,35
IRRF	307.142,96
ITR	79.650,55
IPVA	361.153,46
ICMS	8.296.896,05
FPM	6.848.812,37
IPI s/ Exp.	33.791,03
L.C. 87/96 – Lei Kandir	-
Multas e Juros de Impostos	695,26
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	61.073,58

*fal*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

B - RECEITA TOTAL	16.835.995,55
Total da Despesa com Função Saúde	8.733.029,99
(-) Despesas pagas com Transf. Federal Saúde (PAB, MAC/AIH e Conv.)	1.961.607,98
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	1.961.607,98
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VI, e do parágrafo único do artigo 21º da Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007)	
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA(CONSIDERADA A DESPESA EMPENHADA)	4.363.612,94
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	<u>25,92</u>

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **25,92%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

Tendo em vista que o percentual mínimo exigido conforme art. 77, inciso III e § 1º do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias para o exercício de 2019 é de 15%, conclui-se pelo atendimento legal na aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

**Portanto, emito parecer pela Regularidade em relação ao item analisado, qual seja: Aplicação dos Limites Constitucionais na área da Educação e Saúde.**

#### DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Neste quadro a Controladoria Geral, buscou apresentar uma visão geral das ações mais relevantes com relação às orientações emitidas nos acórdãos do exercício de referência, recebidas do TCERO comparativamente às quantidades atendidas em cada uma das classificações.

Quadro – Determinações/Recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Nº Processo / Nº Relatório / Nº Acórdão	Prestação de contas exercício 2018 (processo 0900/2019-TCER, Acórdão nº Acórdão APL-TC 00288/19)
	Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	<p>Município de Cabixi que adote as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Implementar, doravante, ações para sanear as inconsistências entre as informações contábeis;</li><li>b) Implementar ações com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB dentro do exercício em que os recursos foram creditados, salvo a ressalva do §2 do artigo 21 da Lei 11.494/07;</li><li>c) Adotar mecanismos técnicos eficazes, para aprimorar as técnicas de planejamento das metas fiscais quando da elaboração/alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o vigente Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, considerando as mudanças promovidas na metodologia de apuração dos resultados nominal e primário; e</li><li>d) Avaliar a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;</li></ul>
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Conforme pode ser verificado nos Anexos e demonstrativos da Prestação de Contas Anual de 2019 as inconsistências contábeis foram devidamente corrigidas.</li><li>b) Em relação aos recursos do FUNDEB não houve atendimento a esta determinação, restando um percentual de 10,69 dos recursos recebidos, sendo que o limite é de 5% em relação ao valor recebido. Para aplicar este valor residual o Executivo abriu um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2020 através dos Decretos nº 058 e 070/2020. <b>(Segue cópia relatório encaminhado a Secretária de Educação e ao Prefeito dando ciência para regularização em 2020)</b></li><li>c) Em relação ao Resultado Primário e Nominal, as metas no exercício de 2019 foram atingidas de forma satisfatória conforme anexos RREO e RGF enviados a este Tribunal</li></ul>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	<p>via sistema Gestão Fiscal períodos 6º Bimestre e 2º Semestre/2019.</p> <p>d) Ainda em fase de elaboração o plano de ação com vistas a melhorar os indicadores do IEGM, para que assim que esteja pronto seja encaminhado a este Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Portanto sendo reprogramado para o exercício seguinte.</p>
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDO LETRA A ,C</b> <b>NÃO ATENDIDO LETRA B E D</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação ao item citado acima, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>

**DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017 (Processo nº01549/18), Letra a, b, c, d, e, f.**

<b>Nº Processo / Nº Relatório / Nº Acórdão</b>	<b>Prestação de contas exercício 2017 (processo nº01549/18, Acórdão nºAPL-TC 00483/18)</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	<p>b)Cumprir o disposto nos artigos 4º, § 1º; 9º, 31 e 53, III da Lei Complementar nº 101/2000 –LRF para o atingimento das metas fiscais, e, se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promover a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.</p>
<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	Secretaria de Fazenda
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	Foi realizada orientação verbal pela Controladoria geral que caso seja constatado que a receita poderá não comportar o cumprimento o cumprimento das metas de resultado



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, baixar um Decreto fazendo a limitação de empenho conforme os critérios fixados pela Lei Orçamentária.
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação ao item citado acima, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	e) Atentar para o cumprimento dos alertas, determinações e recomendações que foram exaradas no âmbito da Prestação de Contas anterior, processo n. 1887/2017/TCE-RO, por meio do Acórdão n. APL-TC 00618/17;e
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	Todos os setores envolvidos -
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	Sendo atendidas na medida do possível, reconhecendo que embora fora dos prazos estabelecidos pela Corte de Contas, onde para isso deve haver o envolvimento/comprometimento de todos os responsáveis o que muitas vezes requer muitas cobranças, entre outras dificuldades enfrentadas no dia a dia, mas de forma gradativa medidas estão sendo implementadas.
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	f) Implementar as medidas judiciais e/ou administrativas destinadas a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa, tal como a utilização do protesto extrajudicial previamente ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	Procuradoria Jurídica
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	Foram realizadas nova expedição de memorando interno nº008/2019 pela Controladoria geral, para providências ao determinado pelo Corpo Técnico. <b>(Segue Cópia do</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	<b>memorando que acompanha este relatório)</b>
<b>MEDIDAS COBRANÇA</b>	<p>As cobranças da dívida ativa tributária do Município são precedidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Por via amigável, quando processada pelos órgãos administrativos competentes;</li><li>- Por vias Extra-Judiciais com o envio da Dívida para protesto junto ao Cartório de Protesto na Comarca de Colorado do Oeste; emissão de 30 CDAS conforme informado no Relatório da Receita item 5.2 e na Nota Explicativa do Balanço Patrimonial;</li><li>- Por via judicial, quando processada por intermédio dos órgãos judiciais;</li></ul> <p>No Portal de Transparência na aba dívida ativa/medidas de cobrança está divulgado dados a respeito dos procedimentos adotados e Convênio com o Cartório.</p>
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDAS</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação ao item citado acima, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>
<b>DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	Determinar ao atual responsável pelo Controle Interno do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhado junto com as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações desta Decisão, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração;
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	Houve manifestação em todos os itens com manifestação:Atendidas, não atendidas ou reprogramado para o próximo exercício, pelas fatos e razões expostos no



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	relatório.
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDAS</b>

<b>Nº Processo / Nº Relatório / Nº Acórdão</b>	<b>Prestação de contas exercício 2016 (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17)</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliações bancárias, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) procedimentos de conciliação; b) controle e registro contábil; c) atribuição e competência; d) requisitos das informações; e) fluxograma das atividades; e f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b> por meio de Manual de Rotinas aprovado pelo Decreto nº254/2019 disponível no Portal de Transparência em Atos Oficiais e Atos Normativos.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação a este item, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) controle e registro contábil; b) atribuição e competência; c)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	procedimentos de inscrição e baixa; d) ajuste para perdas de dívida ativa; e) requisitos das informações; f) fluxograma das atividades; e g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>NÃO ATENDIDO.... (em andamento... Sendo reprogramado para o exercício seguinte</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; f) lista de verificação para o encerramento do exercício; e g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis,
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b> , por meio de Manual de Rotinas aprovado pelo Decreto nº254/2019 disponível no Portal de Transparência em Atos Oficiais e Atos Normativos.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação a este item, este Controle Interno não manifestará em relação a esta</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	<b>obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b> , Decreto nº207/2019 disponível no Portal de Transparência em atos oficiais e Atos normativos.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação a este item, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Apresente a este Tribunal Plano de Ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas: a) Estabelecer o Organograma e adequar a



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; c) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município; e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; h) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros; i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	<p>administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92; j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.</p>
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	<p>Verificando no setor o Plano de ação foi elaborado, porém não foi encaminhado ao TCE/RO, devido não terem encaminhado ao Prefeito para aprovação e analisando é necessário fazer atualização no mesmo, considerando que alguns itens que consta no referido Plano já foi atendido pela Administração, como:</p> <p>letra a) A atualização do Código Tributário já encontra-se em vigor, Lei nº1024/2018 disponível no Portal de Transparência; b) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários (Já foram treinados algumas vezes, porém a capacitação dos mesmos devem ser constante), de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; c) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira (os integrantes do quadro foram contratados por meio de Concurso Público), que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município (falta implantar); d) Dotar o setor de</p>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais ( <b>Foi comprado equipamentos, como computador e uma moto</b> ) e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; e) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário (já foi realizado), necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; f) Adotaram providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores (providências já adotadas), de acordo com a Resolução CONFEA n° 345 e em consonância com a Lei Federal n° 5.194/66.
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>NÃO ATENDIDA, Reprogramado para o exercício seguinte</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Determinar, ao atual responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Cabixi, ou a quem vier sucedê-lo ou substituir, que acompanhe a adoção das determinações contidas nessa decisão, informando a este Tribunal por meio do Relatório Anual de Auditoria que acompanha as Prestações de Contas, quanto ao cumprimento/atendimento pela Administração Municipal;
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	<b>. Houve a manifestação em todos os itens</b>
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDAS</b>

DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

N° Processo / N° Relatório / N° Acórdão	Prestação de contas exercício 2017 (processo nº01453/16) ACÓRDÃO APL-TC 00437/16 , itens 1, 2, 3,
---	---



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	<b>4,5 e 6</b>
<b>DETERMINAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO</b>	Demonstrar no Relatório de medidas de combate à sonegação e evasão de tributos, quais providências foram efetivamente adotadas para recebimento da dívida ativa (por exemplo: número de ações fiscais, quantidade de contribuintes inscritos no SPC/Serasa) e seus impactos na arrecadação;
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	Conforme verificado no relatório da Receita encaminhado a esta Corte de Contas o mesmo apresenta as informações, e também consta no Portal de Transparência do Município, ficando somente a manifestação quanto aos impactos na arrecadação
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA PARCIALMENTE</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação ao item acima, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.
<b>DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO</b>	Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento - LDO e LOA – para que quando da fixação das metas anuais seja observada a realidade financeira do Município, levando em consideração as efetivas realizações ocorridas nos anos anteriores;
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELOS IMPLEMENTOS</b>	Planejamento
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>	No que se refere ao aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento - LDO e LOA – para que quando da fixação das metas anuais seja observada a realidade financeira do Município, em consulta ao Departamento de Planejamento, nos foi informado que as metodologias com relação a projeção da receita da LOA e LDO é utilizado o Sistema de Projeção da Receita do Próprio Tribunal de Contas do



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

	Estado de Rondônia, observando ainda o Anexo I da IN nº 001/TCER-99 recebendo parecer favorável por parte desta Corte de Contas, e as despesa são projetadas de acordo com o valor da Receita. Quanto aos anexos de Metas da LDO a metodologia seguida é das Portarias da STN que disponibiliza o MDF para elaboração destes Anexos adequados a realidade do Município.
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Sendo entendido pelo Corpo Técnico o cumprimento pelo Município em relação a este item, este Controle Interno não manifestará em relação a esta obrigatoriedade nas contas vindouras.</b>
<b>DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	Determinar ao atual responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município, ou a quem vier sucedê-lo ou substituir, que acompanhe a adoção das determinações contidas nessa decisão, informando a este Tribunal, por meio do Relatório de Auditoria que acompanha a Prestação de Contas Anual; acerca do cumprimento/atendimento pela Administração Municipal e seus resultados;
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA</b>

Notam-se pelas informações apresentadas, que novas cobranças foram realizadas para atender aos itens ainda não cumpridos por esta Municipalidade no intuito de dar o melhor andamento possível ao cumprimento das determinações; nesse ínterim, o Controle Interno, passou a emitir com mais frequência, alertas, dando conhecimento das determinações apontadas pelo Tribunal ao longo do período. A produção de manuais e demais instrumentos de orientação foram concluídos parcialmente e o processo de melhoria continua para atendimentos as Determinações.

No mais os controles estão sendo executados para que se alcance o pleno atendimento aos padrões; Eficiência, Eficácia, Efetividade, embora o processo seja lento, pois como já relatado, exige o comprometimento de todos.

O que se pode verificar no momento é o atendimento parcial dos quesitos ora propostos.

*qual*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

**Contudo, emito parecer pela Regularidade com Ressalvas em relação ao item analisado, qual seja: Do cumprimento referente as Determinações do Tribunal de Contas do Estado de RO.**

## CONCLUSÃO

Este Relatório, bem como a prestação de Contas, buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE/RO, a todos os mandamentos legais. É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Em conclusão ao exame do processo de prestação de contas do exercício de 2019 desta **Prefeitura Municipal de Cabixi**, destaca-se que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74; A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade deste Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles de cada setor é importante para o cumprimento da Legislação.

O presente relatório de prestação de contas foi elaborado mediante dados apresentados por representantes das diversas unidades administrativas, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Os resultados apresentados no presente relatório, que foram positivos, bem como observar aqueles que não foram satisfatórios, mas que, no entanto, a Entidade esteja propondo melhorias.

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável,

*duaj*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

submetemos o presente relatório a consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Cabixi no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2019. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidas com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação entre todos, visando o atendimento das necessidades sociais. A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato. O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Cabixi tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, o que não é tarefa fácil tendo em vista a carência de servidores para melhorias na prática de atuação do controle no dia a dia. O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2019, onde algumas delas documentadas e outras de forma verbal, mas que geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos, novas técnicas irão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Cabixi. Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-RO a todos os mandamentos legais. É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas com Ressalvas, pelos motivos Recomendados na seqüência.

No contexto geral quanto à avaliação dos programas expostos no presente relatório concernentes ao PPA, fica evidente que na maioria das execuções das ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias obteve resultados satisfatórios, outros excelentes e até mesmo insuficientes, necessitando para os exercícios seguintes a implementação de procedimentos de controles visando um melhor desempenho e gerenciamento dos programas, propiciando a efetividade nos serviços públicos mais eficazes em benefício da sociedade, pois, só assim alcançaremos resultados de excelência.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

Seqüência de Ressalvas:

- ✓ Intempestividade nas Remessas de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Aprimoramento das ações Executadas para cumprimento do PPA, considerando a necessidade de obter resultados eficientes promovendo maior efetividade na execução dos programas planejados com ações executadas, visto que se olharmos o cumprimento dos Programas de forma individualizados, alguns deles apresentam resultados insuficientes, em virtude que alguns Proj/Atividade vem sendo reprogramados para o exercício seguinte em vários exercícios anteriores, razão pela qual necessita maior atenção para que haja maior efetividade das ações.
- ✓ Falta de conclusão das Determinações proferidas nos Acórdão APL – TC 00483//18 – Processo nº001549/18 e Acórdão APL – TC 00618/17
- ✓ Falta de atendimento a Determinação proferidas no Acórdão APL , TC 00288/19 referente ao processo 00900/19, em relação a aplicação da Totalidade do Recurso do Fundeb.

**RECOMENDAÇÃO:**

O processo de Prestação de Contas foi examinado por esta Controladoria e verificamos que o mesmo encontra-se instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER, e representa as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo. Sabemos da importância da Controladoria, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível. Diante dos dados fiscais analisados, este Órgão de Controle Interno RECOMENDA ao titular do Poder Executivo Municipal:

- ✓ Adequação aos prazos em relação ao envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Aprimoramento das ações a serem executada para o PPA Revisão vigente, considerando a necessidade de obter resultados eficientes promovendo maior efetividade na execução dos programas planejados com ações executadas, visto que se olharmos o cumprimento dos Programas de forma individualizados, alguns deles apresentam resultados insuficientes, sendo que algumas ações de governo previstas para o período e não executadas dependem da liberação de recursos de Convênios, uma vez tratar-se de metas cujos recursos são de alto volume se comparados com a capacidade financeira do Município. Ressalta-se que o Município tem



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

desprendido esforço no sentido de concretizar tais ações de governo. (justificativa apresentada pelas Secretarias), contudo, destaca-se que alguns Proj/Atividade vem sendo reprogramados para o exercício seguinte em vários exercícios anteriores, razão pela qual necessita maior atenção para que haja maior efetividade das ações.

- ✓ Recomendações aos setores envolvidos para conclusão das Determinações proferidas nos Acórdão APL – TC 00483//18 – Processo nº001549/18 e Acórdão APL – TC 00618/17
- ✓ Seja implementado medidas de controle com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB deste exercício em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o artigo 21, § 2º, da Lei 11.494/2007 dispõem quanto à utilização integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação -Fundeb no exercício em que forem creditados, sendo pelo menos 60% destes recursos destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUANTO AS RESSALVAS APONTADAS PARA AS MEDIDAS PERTINENTES COM O OBJETIVO DE ELIMINAR NO DECURSO DESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.**

Este órgão de Controle Interno informa que em relação as inobservância quanto ao atendimento as Determinações da Corte de Contas apontadas nas Contas de Exercícios anteriores, cobrei verbalmente de forma constante, encaminhei memorando solicitando adequações, busquei modelos os quais eram enviados ao Setor Responsável para orientar, contribuir no processo de melhoria, contudo ainda faltam algumas Determinações a serem atendidas por parte desta Municipalidade, conforme podem observar nas manifestações quanto aos itens não atendidos. (segue cópia do Memorando encaminhado aos setores).

Como providências por parte deste Controle Interno, elaborei Relatório (segue cópia anexa) quanto aos itens ainda não atendidos, sendo encaminhado cópias aos Setores envolvidos, Prefeito Municipal, Assessoria Jurídica, entre outros setores, visando ações e providências em atendimento aos itens que ainda não foram atendidas manifestado por este setor como em "implementação para o exercício de 2020", sendo os itens:





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

- ✓ **Prestação de contas exercício 2016 (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17** - Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) controle e registro contábil; b) atribuição e competência; c) procedimentos de inscrição e baixa; d) ajuste para perdas de dívida ativa; e) requisitos das informações; f) fluxograma das atividades; e g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;
  
- ✓ **Prestação de contas exercício 2018 (processo 0900/2019-TCER, Acórdão nº Acórdão APL-TC 00288/19** - Avaliar a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;
  
- ✓ **Prestação de contas exercício 2016 (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17** - Apresente a este Tribunal Plano de Ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas: a) Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; c) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município; e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; h) Criar um controle



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros; i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

**Prestação de Contas Exercício de 2018 - Acórdão APL-TC 00288/19 referente ao processo 00900/19** Seja implementado medidas de controle com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB deste exercício em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o artigo 21, § 2º, da Lei 11.494/2007 dispõem quanto à utilização integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação -Fundeb no exercício em que forem creditados, sendo pelo menos 60% destes recursos destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

Esclareço que Determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia deve haver envolvimento de todos os Técnicos desta Prefeitura Municipal, onde cada qual dentro das suas responsabilidades, o comprometimento, empenho, procurando também resolver, cobrar, buscar informações, buscar modelos em outras Prefeituras, para que de fato aconteça na prática, não se esgotando a busca até a conclusão dos objetivos e metas a serem cumpridas.

Ao Órgão de Controle Interno cabe acompanhar, fiscalizar, cobrar, orientar, contribuir em conjunto com todos, buscando modelos, e posteriormente informar ao Tribunal de Contas as medidas adotadas pela Administração quanto ao atendimento ou não pela Prefeitura Municipal, não ficando somente ao Controle a carga individualizada de fazer com que tudo aconteça, pois são inúmeras responsabilidades e atribuições deste setor nas imensas atividades, fiscalizações, auditorias e outras a serem também realizadas com cronogramas a serem obedecidos, sendo impossível ficar a todo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

instante cobrando aos setores que também tem que estar envolvidos no processo de melhoria da Gestão Pública e nos Procedimentos a serem adotados, nas Rotinas a serem implantadas, para que o serviço Público seja cada vez mais pautado na Eficiência e Efetividade, pois o processo de melhoria depende de cada um, de cada Controle Administrativo.

Diante de todo o exposto, Concluimos que a Prestação de Contas está regular (com ressalvas), salvo melhor juízo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, após Ulterior análise do Corpo Técnico.

É o Relatório.

CABIXI/RO, 27 de março de 2020.

  
**Lizandra Cristina Ramos**  
Controladora Interna  
Decreto nº 021/2011





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Cabixi**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2019.**

A Controladoria Geral do Município de Cabixi/Rondônia é de opinião pela CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA, já que a Administração observou os princípios constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial dos mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas do Resultado Primário; os limites de despesas com pessoal e endividamento; que as Demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2019 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das normas contabilidade do setor público.

Cabixi/RO, 27 de Março de 2020.

  
**Lizandra Cristina Ramos**  
**Controladora Interna**  
**Decreto nº 021/2011**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE AUDITORIA**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Cabixi**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2019.**

Analisamos o relatório de auditoria do Balanço Anual do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de cabixi, e certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício de 2019 foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no exercício/2019 pelo relatório de auditoria somos de parecer pela regularidade com Ressalvas das contas referente ao exercício de 2019.

Cabixi/RO, 27 de Março de 2020.

  
**Lizandra Cristina Ramos**  
**Controladora Interna**  
**Decreto nº 021/2011**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Atendendo as normas legais instituídas através do artigo 49, da **Lei Complementar nº 154/TCER, de 26/07/1996**, **ATESTO** ter tomado conhecimento do **Relatório do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Cabixi**, referente exercício de **2019**, que acompanha o **Certificado e Parecer de Auditoria**, além dos demais documentos exigidos pela Legislação em vigor.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pelo Controle Interno, bem como, todos os trabalhos executados no decorrer do exercício em análise, **OPINO PELA LEGALIDADE** das informações constantes da Prestação de Contas e com fundamento nos atos praticados pela gestão passada.

Desse modo, a referida Prestação de Contas deve ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, em atendimento ao disposto no inciso VI, artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCER, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer de Auditoria.

Publique-se.

Cabixi/RO, 27 de Março de 2020.

  
Silvério Antônio de Almeida  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

---

**PARA : PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO: IMPLEMENTAR AÇÕES COM VISTAS A APLICAÇÃO DA TOTALIDADE DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**CABIXI/RO, 16 DE ABRIL DE 2020.**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MANIFESTADO POR MEIO DE PARECER PRÉVIO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Em virtude que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas das Contas do Chefe do Executivo do Município de Cabixi, Senhor Silvério Antônio de Almeida, relativas ao exercício encerrado de 2018, com fulcro no artigo 35 da Lei Complementar n. 154/1996, fundamentado nas seguintes distorções identificadas na presente análise:

b)Entesouramento de mais de 5% dos recursos do Fundeb (isso em 2018)

Por esse motivo, DETERMINOU por meio de Parecer **processo 0900/2019-TCER, Acórdão APL-TC 00288/19, providências por parte deste Município em relação a seguinte:**

*faa*

Item do acórdão

II –Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Cabixi que adote as seguintes medidas:

b)Implementar ações com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB dentro do exercício em que os recursos foram creditados, salvo a ressalva do §2 do artigo 21 da Lei 11.494/07;

**RECEBI**

**Em 16/04/20**

Resultado da Análise deste item no exercício de 2019

Este Órgão de Controle Interno ao analisar as contas referente ao exercício financeiro de 2019, verifica-se que os recursos do FUNDEB não houve atendimento a esta determinação, restando um percentual de 10,69 dos recursos recebidos, sendo que o limite é de 5% em relação ao valor recebido. Para aplicar este valor residual o Executivo abriu um Credito Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2020 através dos Decretos n° 058 e 070/2020.

Recomendação

Seja implementado medidas de controle com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB deste exercício em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o artigo 21, § 2º, da Lei 11.494/2007 dispõem quanto à utilização integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação -Fundeb no exercício em que forem creditados, sendo pelo menos 60% destes recursos destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

Atenciosamente,

  
Lizandra Cristina Ramos  
Controladora Interna  
Decreto 021/2011

**RECEBI**

16/10/2020



SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CABIXI - RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

---

**PARA :** PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** ANDAMENTO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE/RO - PLANO DE AÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO E PLANO DE AÇÃO PARA AUMENTAR OS INDICADORES DO IEGM

**CABIXI/RO, 14 DE ABRIL DE 2020.**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MANIFESTADO POR MEIO DE PARECER PRÉVIO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. (Itens pendentes citados nos Acórdãos – Que ainda faltam regularizar)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informo que em cumprimento as exigências Lei Complementar nº 154/1996, artigo 35, Parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III, o Órgão de Controle interno tem o dever de analisar as contas e emitir *Relatório e Certificado de Auditoria, se manifestando pela Aprovação, Aprovação com Ressalvas ou pela Reprovação das contas do Chefe do Executivo.*

Ao analisar as contas referente ao exercício financeiro de 2019, com emissão do CERTIFICADO DE AUDITORIA com o Parecer pela Aprovação com Ressalvas, pelas inobservâncias por parte deste Executivo que passo a transcrever abaixo, sendo necessário providências no sentido de atendimento para os exercícios de 2020, e tão logo seja atendido, Publicar no site de Transparência do Município, sendo pelo seguinte motivos:

*fuaj*

Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia DETERMINOU por meio de Parecer Prévio (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17, processo 0900/2019-TCER, Acórdão nºAcórdão APL-TC 00288/19, (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17, processo nº01549/18, Acórdão nºAPL-TC 00483/18, providências por parte deste Município em relação o seguinte:

*Recebi 15-04-2020*  
*F. M. L.*

- ✓ **DETERMINAÇÃO Nº01 - (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17** - Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) controle e registro contábil; b) atribuição e competência; c) procedimentos de inscrição e baixa; d) ajuste para perdas de dívida ativa; e) requisitos das informações; f) fluxograma das atividades; e g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Resultado da Análise deste item

*Informo que Foram realizadas orientações verbais, pela controladoria geral, com o envio de modelos de manuais para adaptação e elaboração, bem como foi enviado Memorando nº018/2018 ao setor responsável alertando para providências em relação a determinação do TCE/RO, para criação das citadas rotinas de procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa e no ano de 2019 novamente encaminhei memorando lembrando desta obrigatoriedade, sendo memorando nº008/2019, porém não foi concluído, portanto me manifestei nas contas como não atendido pela Administração.*

Recomendação

*Seja concluído e posteriormente publicado ao Portal de Transparência e caso seja objeto de apontamento na análise das Contas do exercício de 2019 por parte do Corpo Técnico do TCE/RO, seja justificado e comprovado o atendimento.*

- ✓ **DETERMINAÇÃO Nº02 - (processo 0900/2019-TCER, Acórdão nº Acórdão APL-TC 00288/19** - Avaliar a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

*Resultado da Análise deste item informo que não foi feito, motivo da Ressalva nas Contas de 2019*



Recomendação

*Seja concluído e posteriormente publicado ao Portal de Transparência e caso seja objeto de apontamento na análise das Contas do exercício de 2019,, seja justificado e comprovado o atendimento.*

- ✓ **DETERMINAÇÃO Nº03 - (processo nº01887/17, Acórdão nº APL-TC 00618/17** - Apresente a este Tribunal Plano de Ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas: a)

integram a Secretaria Municipal de Fazenda; b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; c) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município; e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; h) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros; i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92; j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

#### Resultado da Análise deste item

Foram realizadas orientações verbais, pela Controladoria geral, com o envio de modelos de manuais para adaptação e elaboração, bem como foi enviado Memorando nº019/2018 ao setor responsável alertando para providências em relação à determinação do TCE/RO, para elaboração do Plano de Ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município e no ano de 2019 novamente encaminhei memorando lembrando esta obrigatoriedade, sendo memorando nº008/2019, porém não foi concluído, portanto me manifestei nas contas como não atendido pela Administração.



#### Recomendação

*Seja concluído e posteriormente publicado ao Portal de Transparência e caso seja objeto de apontamento na análise das Contas do exercício de 2019,, seja justificado e comprovado o atendimento.*

Diante de todo o exposto, o Plano de Ação deve fazer ajustes para atualização das informações constantes, considerando ser de 2018 e em virtude que muitas situações já foram atendidas, devendo ser encaminhado ao Prefeito para aprovação e posterior publicação no site de Transparência do Município, aba Atos Oficiais e ainda em Normativas.

Atenciosamente,

**RECEBI**  
Em   /  /  

  
**SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CABIXI - RO**

  
**Lizandra Cristina Ramos**  
**Controladora Interna**  
**Decreto 021/2011**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

---

**PARA : PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO: IMPLEMENTAR AÇÕES COM VISTAS A APLICAÇÃO DA TOTALIDADE DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**CABIXI/RO, 16 DE ABRIL DE 2020.**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MANIFESTADO POR MEIO DE PARECER PRÉVIO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Em virtude que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas das Contas do Chefe do Executivo do Município de Cabixi, Senhor Silvério Antônio de Almeida, relativas ao exercício encerrado de 2018, com fulcro no artigo 35 da Lei Complementar n. 154/1996, fundamentado nas seguintes distorções identificadas na presente análise:

b)Entesouramento de mais de 5% dos recursos do Fundeb (isso em 2018)

Por esse motivo, DETERMINOU por meio de Parecer **processo 0900/2019-TCER, Acórdão APL-TC 00288/19, providências por parte deste Município em relação o seguinte:**

Item do acórdão

II –Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Cabixi que adote as seguintes medidas:

b)Implementar ações com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB dentro do exercício em que os recursos foram creditados, salvo a ressalva do §2 do artigo 21 da Lei 11.494/07;



Resultado da Análise deste item no exercício de 2019

Este Órgão de Controle Interno ao analisar as contas referente ao exercício financeiro de 2019, verifica-se que os recursos do FUNDEB não houve atendimento a esta determinação, restando um percentual de 10,69 dos recursos recebidos, sendo que o limite é de 5% em relação ao valor recebido. Para aplicar este valor residual o Executivo abriu um Credito Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2020 através dos Decretos nº 058 e 070/2020.

Recomendação

Seja implementado medidas de controle com vistas a aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB deste exercício em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o artigo 21, § 2º, da Lei 11.494/2007 dispõem quanto à utilização integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação -Fundeb no exercício em que forem creditados, sendo pelo menos 60% destes recursos destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

Ciente em  
16/04/2020  
H Marchesini

HELENIANE MARCHESINI SAIKI  
Sec. Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo  
DECRETO Nº 036/2020

Atenciosamente,

  
Lizandra Cristina Ramos  
Controladora Interna  
Decreto 021/2011

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CONTROLE INTERNO

MEM. CIRCULAR Nº008/2019

DE: CONTROLE INTERNO

PARA: PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, PROCURADORIA JURÍDICA, SETOR FINANCEIRO.

ASSUNTO: - Alertas quanto aos prazos para conclusão das Rotinas proferidas nos Acórdãos nºAPL-TC 00483/18 e Acórdão APL-TC 00618/17.

DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prezado Senhores,

Como é de conhecimento dos setores envolvidos, a necessidade de atendimento Das Determinações do TCE/RO na Elaboração de Rotinas Internas e outras implementações conforme Acórdão nºAPL-TC 00483/18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017 (Processo nº01549/18) e Acórdão APL-TC 00618/17 PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016 (processo 01887/17).

Considerando que, aproxima-se o encerramento deste exercício financeiro,

Considerando que houve a manifestação deste Controle Interno nas Contas anuais de 2018, onde as providências adotadas encontravam-se em fase de Conclusão para posterior aprovação do Prefeito Municipal (conf. informação dos setores), sendo que neste exercício o Parecer do Órgão de Controle Interno será de forma conclusiva: ATENDIDA E/OU NÃO ATENDIDA e informo que se dará inicialmente por meio do Relatório do Segundo Quadrimestre (prazo para envio ao TCE em 30/09/2019) e posteriormente no Relatório Anual de 2019.

Alerto que de acordo com o Relatório do Corpo Técnico do TCE/RO, a não conclusão poderá comprometer as Contas do Gestor referente ao Presente Exercício financeiro,

Por esse motivo, venho lembrá-los desta Obrigatoriedade.

*Recebi em 07/08/19*  
*Francisco Lopes da Silva*  
Francisco Lopes da Silva  
CABIXI Nº 3772  
Valmir Martin  
Coordenador Mun. de Planejamento  
Cabixi-RO  
*de 07/08/19*

*Recebi em 07/08/19*  
*Suzeli de Souza Martins*  
Suzeli de Souza Martins  
Controladora  
GRC R# 11686810-1

*Recebi em: 07-08-19, às 12:46*  
CABIXI/RO, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Atenciosamente,  
*Lizandra*  
Lizandra Cristina Ramos  
Controladora Interna  
Decreto 021/2011

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL  
Decreto nº